



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85 com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, IBEMA, Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial – “Menor Preço por Item – SRP (Sistema Registro de Preços)”**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **14 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas** e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) pregoeira (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

1.1.2.1 – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

1.1.2.2 – Caso queira usufruir dos benefícios de microempresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do responsável pela empresa (com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferência pela Pregoeira, ou ainda, assinado digitalmente).

1.1.3 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos serviços objeto desta licitação.

1.2.4 – O presente processo se processa na forma presencial, haja vista que o Município não dispõe de local para armazenamento deste tipo de produto. Será requerida pouca quantidade a cada pedido, para que sejam distribuídos logo após o recebimento. Assim, está mais viabilizada a participação de empresas situadas num raio não tão distante do



município licitante, o que ao mesmo tempo não encarece de sobremaneira a participação presencialmente.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;

ANEXO X - Modelo Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

ANEXO XI - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.

ANEXO XII - Declaração de composição de proposta, conhecimento e submissão do edital

DECLARAÇÃO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.



II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

2.4 - O pagamento será efetuado somente na quantidade executada.

2.5 – Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os produtos que forem necessários.

2.6 – Os produtos deverão ter validade mínima de 90 dias após entrega, ou 80% do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

2.7 – Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

3. PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 1.125.621,50 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

3.2 - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2.1 – O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de



custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

3.3 - A Empresa deverá apresentar o preço unitário devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

3.3.1 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4. PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.

4.1.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

4.1.3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.1.4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

4.2 - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução do serviço.

4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

4.5 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

5.1 – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dia após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

5.2 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

5.3 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.



6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar/refazer as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato de conclusão não importará sua aceitação.

6.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do serviço deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, qualidade, quantidade.

6.4. Correrão por conta do executor todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com mão-de-obra, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o serviço, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de execução e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

6.8 – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

LOCAL DE ENTREGA – SECRETARIA SOLICITANTE.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO



10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.006.13.392.0012.2.151.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.27.812.0013.2.160.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.08.244.0010.2.304.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.08.243.0014.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.08.243.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.08.241.0015.2.350.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais dos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Leis Municipais nº 158/2015 e 547/2022.

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital) será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: pibema.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido pelo(a) pregoeira(a) e equipe de apoio, sendo:

Pregoeira:

Marli Orotides Daniel

Equipe de apoio:

Aline Greicy Vigo

Douglas Sikorski

Neusa Prechlak



10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente **processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

10.1.1 – Ainda, nos termos das Leis Municipais, o presente o processo é exclusivo para empresas situadas nas regiões da AMOP e CANTUQUIRIGUAÇU.

10.1.2 – Nos termos da Lei nº 547/2022, artigo 1º inciso V, fica estabelecido margem de preferência para empresas sediadas no âmbito local (Município de Ibema), em 10% do melhor preço válido.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

10.2.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDENCIAS OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos, providencias ou impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento/impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

11.3.1 - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação/requerimento, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou (com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferência pela Pregoeira, ou ainda, assinado digitalmente), além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

11.4 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente



com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

11.5 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11.6 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11.7 - REABERTURA EM CASO DE MODIFICAÇÃO - Desde que implique modificação(ões) na proposta, do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original, nos termos da lei.

12 - DO CREDENCIAMENTO

12.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão aa pregoeira e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

12.1.1 – Apresentando carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo ao edital, o termo deverá vir com firma reconhecida, ou deverá ser apresentado documento original do assinante (que deve ser o representante legal da empresa devidamente constituído, ou ainda, deverá ser assinado digitalmente).

12.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

12.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

12.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

12.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

12.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:



12.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

12.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

12.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

12.5.2.4 - negociar com a pregoeira a redução dos preços ofertados;

12.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

12.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

12.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira; e

12.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

12.7 - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

12.8 - Declaração **assinada pelo responsável** da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VII)** com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferência pela Pregoeira, ou ainda, assinado digitalmente;

12.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado da licitante, ou documento substitutivo idôneo emitido mesmo ente público.

12.8.1.1 – Para ser considerado válido o documento não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação na licitação.

12.8.2 - **A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 12.8 ou 12.8.1 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal, nos casos em que a licitação permitir participação de empresa deste porte.**

12.9 – A proponente deverá apresentar juntamente com a documentação de credenciamento Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato; **(modelo anexo X)**.

12.9.1 – Caso não apresente a declaração acima, o representante deve preencher documento fornecido pela Pregoeira no ato do credenciamento.

12.10 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, contudo, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na



proposta escrita do licitante.

12.11 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

13.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, a pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a **declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação**. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

13.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pela pregoeira ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

13.3 - Recebida e aceita pela pregoeira a declaração mencionada no subitem **13.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item 12.8 (ANEXO VII) juntamente com os documentos exigidos no item 12.8.1, se (ME ou EPP), juntamente com demais documentos que comprovem tal situação, citados no edital, que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

14. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)

14.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE xxxxxx PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023. LICITANTE: CNPJ:

14.2 - A proposta deverá:

a - ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.

b - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou



- preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;
- c** - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
 - d** - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - e** - conter identificação do número do Pregão Presencial; e
 - f** - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.
 - g** - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.
 - h** - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
 - i** - conter indicação do preço;
 - j** - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e
 - k** - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

OBSERVAÇÃO 1: Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

14.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

14.4 – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação efetuará o fornecimento e/ou execução conforme solicitação do Município, e que tem ciência e assume responsabilidade de dispor de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para o fornecimento e/ou execução do objeto.

14.5 – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

14.5.1 - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

14.6 - Qualquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope 1 (proposta).

15 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

15.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:



Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2023.
LICITANTE:
CNPJ:

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

15.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:

15.3.1 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

15.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

15.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

15.3.5 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

15.3.6 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a Idoneidade e Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

15.3.7 – Comprovante de registro da empresa, numa das formas a seguir:

15.3.7.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.3.7.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

15.3.7.3.3 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

15.3.7.3.4 – Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.

15.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

15.3.9 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

15.3.9.1 – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

15.3.10 - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias



da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
15.3.11 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

15.3.12 - Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário (modelo **anexo IX**).

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III – Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), lhe é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da administração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

III.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV – O Município consultará a qualquer tempo efetuar verificação de regularidade junto ao CEIS – Cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Corregedoria Geral da União e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou refutar a habilitação da proponente no certame.

V – Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias uteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

b – Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

16 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1 - A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação,



a pregoeira deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 - A pregoeira deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

16.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

16.4 - A seguir, a pregoeira procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

16.5 - A pregoeira classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

16.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **16.5**, a pregoeira classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

16.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **16.5**.

16.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **16.5**.

16.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

16.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

16.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, a pregoeira poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

17.1 - A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

17.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

17.2.1 – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

17.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

17.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.



17.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

17.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pela pregoeira quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

17.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, a pregoeira poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo a pregoeira, também, negociar para que seja obtido preço menor.

17.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

17.8 - A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

17.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **17.8**.

17.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **17.8**.

17.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **17.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

17.12 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **17.8** e **17.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **17.7**, com vistas à redução do preço.

17.13 - Após a negociação, se houver a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

17.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.16 - A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo



impossibilidade devidamente justificada.

17.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

18.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, a pregoeira procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 - Para proceder à classificação, a pregoeira considerará:

18.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

18.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

18.3 - Ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

18.3.1 - A decisão da pregoeira será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 - A pregoeira poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, a pregoeira poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

19 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

19.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

19.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s)



indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

19.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

19.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

19.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **19.1.1**:

a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

19.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

19.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo aa pregoeira respeitar os seguintes procedimentos:

19.4.1 - após registrar o evento em ata, a pregoeira pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada aa pregoeira, no setor de Protocolos do Município licitante.

19.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

19.4.3 - o recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo;

19.4.4 - cabe a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

19.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade



dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

19.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

19.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da pregoeira e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

19.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a pregoeira determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

19.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após a pregoeira ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

19.7.2 - A pregoeira deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

19.8 - A pregoeira manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

19.8.1 - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

19.9 – A pregoeira poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar quaisquer documentos.

20 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ORDEM DE COMPRA

20.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

20.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

20.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

20.3 – Sempre que convocado (**mesmo que por e-mail ou telefone**) o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinatura da ata sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução da ata.

20.3.1 – Sempre que convocada a empresa deverá comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura da mesma.

20.3.2 – Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceito)



deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará, devendo a empresa devolvê-lo dentro do prazo para assinatura, conforme disposto no item 20.3.

20.3.3 – O Prazo de execução/entrega fica estipulado conforme descrito no edital, independente da forma como a ata será assinada (presencial ou digitalmente).

20.3.4 – A não assinatura da ata implica a renúncia da execução, sendo que cabe aplicação das penalidades previstas no edital.

20.4 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20.5 - A execução da Ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7 - Para a efetivação da Ata de Registro, será diligenciado pelo setor competente, acerca da comprovação da idoneidade da empresa. Estando a empresa impedida de contratar com ente público, a mesma será desclassificada do certame.

21. CONTRATAÇÃO.

21.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO poderá manter representante no local de execução, ao qual caberá realizar o controle do serviço.

21.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21.3 - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se exime do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

21.4 - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.



21.5 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

21.5 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

21.6 - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

21.7 – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços do objeto deste edital.

21.8 - A CONTRATANTE, a cada pedido, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

22 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

22.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

22.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3 - Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto deste Pregão;

22.1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

22.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

22.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

22.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

22.2.4 - efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

22.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

22.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a



atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.10 – Efetuar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

22.2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

22.3 - Adicionalmente, o contratado deverá:

22.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

22.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

22.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

22.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

22.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

22.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

22.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para execução do objeto deste Edital.

23 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

23.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

23.2 – O contrato somente será alterado desde que em estrita conformidade com a Lei 8.666/93, e mediante devidas justificativas para cada caso.

24 – PENALIDADES

24.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:



24.1.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.2 - Pela recusa injustificada para execução dos serviços ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

24.1.3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

24.1.4 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

24.1.5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

24.1.6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

25 - CANCELAMENTO DA (O) ATA/CONTRATO

25.1 - O cancelamento da ATA ou do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

25.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

25.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

25.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

25.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente



comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

25.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

25.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

25.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

25.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **25.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

26 – DO FORO

26.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

Ibema, 31 de janeiro de 2023.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I – PREGÃO Nº 02/2023

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

A empresa deverá apresentar a **marca de cada um dos produtos, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada.**

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	HASTE ATERRAMENTO	UN	2	R\$ 72,75	145,50

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BASE E FOTOCELULA PARA LÂMPADAS AUTOMÁTICA	UN	15	R\$ 60,50	907,50

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ISOLADOR PIMENTAO COM PARAFUSO	UN	6	R\$ 14,75	88,50

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$759,40 (setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPOT ALETADO 2 LAMPADAS E27	UN	20	R\$ 37,97	759,40

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$900,00 (novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOCAL PLAFON DE 1 LÂMPADA	UN	100	R\$ 9,00	900,00

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MODULO DE TOMADA 20A	UN	40	R\$ 10,62	424,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$232,60 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MODULO DE INTERRUPTOR PARALELO	UN	20	R\$ 11,63	232,60

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA PARA 1 MODULO DE SOBREPOR	UN	50	R\$ 14,82	741,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$778,80 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANALETA 20X10X2 M	UN	40	R\$ 19,47	778,80

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANALETA 40X15X2 M	UN	20	R\$ 33,95	679,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$1.355,55 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 V	UN	15	R\$ 90,37	1.355,55

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$1.812,40 (um mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 V	UN	20	R\$ 90,62	1.812,40

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$595,50 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO C/1 INTERRUPTOR+1	UN	30	R\$ 19,85	595,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

TOMADA 3P 20 A 2x4				
--------------------	--	--	--	--

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO C/2 INTERR.SIMPLES+1TOMADA 3P 20A .2X4	UN	20	R\$ 25,80	516,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$230,60 (duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2x4	UN	20	R\$ 11,53	230,60

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$447,90 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO TOMADA 3P 20a 2X4	UN	30	R\$ 14,93	447,90

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$447,60 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO C2 TOMADAS 3P 20A 4X2	UN	20	R\$ 22,38	447,60

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$332,85 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO DE INTERRUPTOR PARALELO C/ 1T 20A 2X4	UN	15	R\$ 22,19	332,85

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$398,40 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR PARALELO + T20A 2X4	UN	15	R\$ 26,56	398,40

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$311,90 (trezentos e onze reais e noventa centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO C/3 INTERRUPTOR PARALELO	UN	10	R\$ 31,19	311,90

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 1X10	UN	10	R\$ 14,50	145,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$167,00 (cento e sessenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 1X20	UN	10	R\$ 16,70	167,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$255,75 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X10	UN	5	R\$ 51,15	255,75

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 1X40	UN	5	R\$ 29,16	145,80

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$154,35 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 1X50	UN	5	R\$ 30,87	154,35

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X15	UN	5	R\$ 46,87	234,35

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X32	UN	6	R\$ 51,25	307,50

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X32	UN	6	R\$ 51,25	307,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1	DISJUNTOR 2X40	UN	6	R\$ 86,25	517,50
---	----------------	----	---	-----------	--------

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X20	UN	6	R\$ 77,00	462,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X50 AMP	UN	5	R\$ 87,75	438,75

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 3X50 AMP	UN	5	R\$ 103,50	517,50

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$609,75 (seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 3X100	UN	3	R\$ 203,25	609,75

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 3X70 AMP	UN	3	R\$ 149,80	449,40

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$1.017,20 (um mil e dezessete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EXTENSÃO FIO ELÉTRICO DE TRÊS PINOS, 3MTS	UN	20	R\$ 50,86	1.017,20

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO SOLIDO 10MM	M	100	R\$ 13,52	1.352,00

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO PARALELO 2 X 1,5mm	M	100	R\$ 5,45	545,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO PARALELO 2.5MM	M	300	R\$ 7,49	2.247,00

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO PARALELO 2X4.0	M	300	R\$ 11,25	3.375,00

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$241,00 (duzentos e quarenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	M	100	R\$ 2,41	241,00

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$383,00 (trezentos e oitenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO FLEXIVEL 2,5 mm	M	100	R\$ 3,83	383,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO FLEXIVEL 4 mm	M	100	R\$ 5,95	595,00

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO FLEXIVEL 6 mm	M	100	R\$ 8,64	864,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$1.303,00 (um mil, trezentos e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO FLEXIVEL 10 mm	M	100	R\$ 13,03	1.303,00

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$623,50 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA ISOLANTE 19MMX20 M	UN	50	R\$ 12,47	623,50

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$970,40 (novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1	LÂMPADA LED 9 W 6000K	UN	80	R\$ 12,13	970,40
---	-----------------------	----	----	-----------	--------

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÂMPADA LED 15 W 6000K	UN	100	R\$ 23,67	2.367,00

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$6.322,00 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 20W 6000K	UN	200	R\$ 31,61	6.322,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$3.431,20 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 30W 6000K	UN	80	R\$ 42,89	3.431,20

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 50W 6000K	UN	100	R\$ 69,60	6.960,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$1.138,10 (um mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	POSTE 7,20 m X 75	UN	2	R\$ 569,05	1.138,10

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$267,40 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALÇA PREFORMADA PARACABOS 16MM	UN	20	R\$ 13,37	267,40

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$1.280,40 (um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO	UN	60	R\$ 21,34	1.280,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

QUADRUTRIplex 16MM					
--------------------	--	--	--	--	--

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$1.347,20 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO TRIPLEX 16MM	UN	80	R\$ 16,84	1.347,20

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PACOTE PREGO MIGELÃO	UN	100	R\$ 4,87	487,00

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$618,50 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TOMADA DE SUBREPOR 20A	UN	50	R\$ 12,37	618,50

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	UN	30	R\$ 8,66	259,80

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$393,90 (trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLUG DE EXTENSÃO MACHO 3P 20A	UN	30	R\$ 13,13	393,90

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLUG DE EXTENSÃO MACHO 3P 10A	UN	20	R\$ 9,12	182,40

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

				(R\$)	(R\$)
1	PLUG DE EXTENSÃO FEMEA 3P 20A	UN	30	R\$ 12,12	363,60

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLUG DE EXTENSÃO FEMEA 3P 10A	UN	20	R\$ 7,38	147,60

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$436,50 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONECTOR SPLITBOLT 16MM	UN	30	R\$ 14,55	436,50

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$362,40 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONECTOR SPLITBOLT 35MM	UN	20	R\$ 18,12	362,40

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$196,60 (cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONECTOR SPLITBOLT 50MM	UN	10	R\$ 19,66	196,60

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BANDEJA DE PINTURA 15cm	UN	10	R\$ 8,99	89,90

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BANDEJA DE PINTURA 23cm	UN	10	R\$ 11,64	116,40

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

				(R\$)	(R\$)
1	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	UN	10	R\$ 48,85	488,50

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$2.240,60 (dois mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 5 M	UN	10	R\$ 224,06	2.240,60

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA CREPE 48X50	UN	50	R\$ 16,45	822,50

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA CREPE DE 19MM	UN	30	R\$ 9,26	277,80

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$4.466,40 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 LITROS	GL	40	R\$ 111,66	4.466,40

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MASSA ACRILICA (USO EXTERNO) BARRICA C/ 25 KG	UN	15	R\$ 105,00	1.575,00

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R\$1.828,80 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	LTA	15	R\$ 121,92	1.828,80

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$318,78 (trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

				(R\$)	(R\$)
1	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GL	6	R\$ 53,13	318,78

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$523,30 (quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MASSA CORRIDA PVA (USO INTERNO) BARRICA C/ 25 KG	UN	10	R\$ 52,33	523,30

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$77,25 (setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL PARA PINTURA N. 3/4"	UN	15	R\$ 5,15	77,25

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$182,85 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL PARA PINTURA N. 2" 1/2	UN	15	R\$ 12,19	182,85

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$253,35 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL PARA PINTURA N. 3"	UN	15	R\$ 16,89	253,35

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$1.391,50 (um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RAZ SOLVENTE 1L	UN	50	R\$ 27,83	1.391,50

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RAZ SOLVENTE 5 LITROS	UN	20	R\$ 128,00	2.560,00

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$352,20 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ROLO ANTIGOTA 15 CM	UN	15	R\$ 23,48	352,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$399,30 (trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ROLO ANTIGOTA 23 CM	UN	15	R\$ 26,62	399,30

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$213,10 (duzentos e treze reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ROLO DE ESPUMA 18CM C/SUPOORTE , ANTI GOTA	UN	10	R\$ 21,31	213,10

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$285,80 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ROLO DE LÃ 15CM C/ SUPOORTE P/ PINTURA	UN	10	R\$ 28,58	285,80

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ROLO ESPUMA 9 CM	UN	15	R\$ 8,38	125,70

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SELADOR P/ PINTURA ACRÍLICA 3,6 LITROS	GL	10	R\$ 42,00	420,00

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINER, 900 ML	UN	25	R\$ 28,96	724,00

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$5.026,40 (cinco mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA) VERDE ESCURO	GL	40	R\$ 125,66	5.026,40

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$20.853,20 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA) VERDE ESCURO	LTA	40	R\$ 521,33	20.853,20

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA) VERDE CLARO	GL	40	R\$ 128,00	5.120,00

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA) VERDE CLARO	LTA	40	R\$ 520,00	20.800,00

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA) VERDE MÉDIO	GL	40	R\$ 130,00	5.200,00

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA) VERDE MEDIO	LTA	40	R\$ 520,00	20.800,00

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R\$10.386,60 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA) BRANCA	LTA	20	R\$ 519,33	10.386,60

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$2.533,40 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA)	GL	20	R\$ 126,67	2.533,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	LINHA) BRANCA				
--	---------------	--	--	--	--

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$2.553,30 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA) PRETA	LTA	5	R\$ 510,66	2.553,30

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA) PRETA	GL	20	R\$ 128,00	2.560,00

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$6.146,80 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L VERDE CLARO	GL	40	R\$ 153,67	6.146,80

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L VERDE CLARO	LTA	20	R\$ 648,00	12.960,00

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$13.113,20 (treze mil, cento e treze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L VERDE ESCURO	LTA	20	R\$ 655,66	13.113,20

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$6.373,20 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L VERDE ESCURO	GL	40	R\$ 159,33	6.373,20

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R\$12.966,60 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L VERDE MÉDIO	LTA	20	R\$ 648,33	12.966,60

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$6.333,20 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L VERDE MÉDIO	GL	40	R\$ 158,33	6.333,20

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$4.670,10 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO	GL	30	R\$ 155,67	4.670,10

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$12.853,20 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L BRANCO	LTA	20	R\$ 642,66	12.853,20

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L PRETO	GL	20	R\$ 144,40	2.888,00

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$3.248,30 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L PRETO	LTA	5	R\$ 649,66	3.248,30

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	GL	30	R\$ 157,50	4.725,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

VERMELHO				
----------	--	--	--	--

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$3.263,35 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L VERMELHO	LTA	5	R\$ 652,67	3.263,35

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA)VERDE ESCURO	LTA	60	R\$ 638,00	38.280,00

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$9.580,20 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA)VERDE ESCURO	GL	60	R\$ 159,67	9.580,20

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$44.636,90 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA)VERDE CLARO	LTA	70	R\$ 637,67	44.636,90

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R\$11.176,20 (onze mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA)VERDE CLARA	GL	70	R\$ 159,66	11.176,20

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA)VERDE MÉDIO	LTA	80	R\$ 638,00	51.040,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$12.773,60 (doze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA) VERDE MÉDIO	GL	80	R\$ 159,67	12.773,60

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA) BRANCA	LTA	20	R\$ 631,00	12.620,00

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$6.266,80 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA) BRANCA	GL	40	R\$ 156,67	6.266,80

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R\$6.496,60 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA) PRETO	LTA	10	R\$ 649,66	6.496,60

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$3.846,60 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA) PRETO	GL	20	R\$ 192,33	3.846,60

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$3.328,30 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA) VERMELHA	LTA	5	R\$ 665,66	3.328,30

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$3.273,40 (três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA) VERMELHA	GL	20	R\$ 163,67	3.273,40

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$5.766,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FUNDO A ÓLEO 3,6L	GL	50	R\$ 115,33	5.766,50

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$13.789,80 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FUNDO A ÓLEO 18L	LTA	30	R\$ 459,66	13.789,80

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$870,60 (oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA SPRAY, DIVERSAS CORES, 360ML/270G	UN	30	R\$ 29,02	870,60

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VERNIZ 3,6 LITROS (1ª QUALIDADE)	GL	10	R\$ 171,00	1.710,00

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$5.672,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AÇO CA-50 10,00MM (3/8), P=0,58KG/M, BR DE 12M	UN	50	R\$ 113,44	5.672,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$3.012,50 (três mil e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AÇO CA-50 6,30MM (1/4), P=0,25KG/M, BR DE 12M	UN	50	R\$ 60,25	3.012,50

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$4.218,50 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

						Unit. (R\$)	(R\$)
1	AÇO CA-50 8,00MM (5/16), P=0,39KG/M, BR DE 12M	UN	50			R\$ 84,37	4.218,50

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AÇO CA-60 4,20MM P=0,109KG/M, BR DE 12M	UN	25	R\$ 31,50	787,50

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20mmX1/2	UN	30	R\$ 1,95	58,50

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$63,00 (sessenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 mmX3/4	UN	30	R\$ 2,10	63,00

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$80,20 (oitenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32mmX1 COM ROSCA	UN	20	R\$ 4,01	80,20

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADESIVO PLÁSTICO 75 G	UN	30	R\$ 10,79	323,70

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$574,70 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	35	R\$ 16,42	574,70

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARAME LISO Nº 16	KG	20	R\$ 33,00	660,00

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R\$577,35 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARAME LISO Nº 18	KG	15	R\$ 38,49	577,35

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R\$778,00 (setecentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARAME RECOZIDO	KG	25	R\$ 31,12	778,00

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$241,25 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARCO DE SERRA FERRO C/ REGULAGEM	UN	5	R\$ 48,25	241,25

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R\$412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARGAMASSA COLANTE AC1, SACO DE 20KG	SC	25	R\$ 16,50	412,50

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$1.027,50 (um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARGAMASSA COLANTE AIII, SACO DE 20KG	SC	30	R\$ 34,25	1.027,50

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R\$787,00 (setecentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARGAMASSA COLORIDA REJUNTE 1 KG	P/ SC	100	R\$ 7,87	787,00

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

				(R\$)	(R\$)
1	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO ALM.	UN	30	R\$ 96,50	2.895,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BACIA SANITÁRIA BRANCA	UN	10	R\$ 180,50	1.805,00

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$518,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA DE APOIO BWC AÇO	UN	5	R\$ 103,75	518,75

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$2.938,05 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BATENTE DE PORTA	UN	15	R\$ 195,87	2.938,05

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$193,40 (cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BORRACHA VEDAÇÃO SAÍDA DE VASO	UN	20	R\$ 9,67	193,40

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOTA DE BORRACHA - EPI - COR PRETA	PAR	10	R\$ 56,90	569,00

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$804,50 (oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOTA DE BORRACHA - EPI COR BRANCA	PAR	10	R\$ 80,45	804,50

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOTINA - EPI	PAR	10	R\$ 84,84	848,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE FERRO 10 MM	UN	10	R\$ 43,50	435,00

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R\$81,30 (oitenta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE VIDEA BITOLA 3.0mm	UN	10	R\$ 8,13	81,30

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE VIDEA BITOLA 5.0mm	UN	10	R\$ 11,26	112,60

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R\$141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE VIDEA BITOLA 6.0mm	UN	10	R\$ 14,19	141,90

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$163,90 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE VIDEA BITOLA 7.0mm	UN	10	R\$ 16,39	163,90

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R\$205,00 (duzentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE VIDEA BITOLA 8.0mm	UN	10	R\$ 20,50	205,00

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R\$135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA FERRO 8MM	UN	5	R\$ 27,12	135,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R\$159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA PARA FERRO 6MM	UN	10	R\$ 15,95	159,50

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R\$140,00 (cento e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROXA 15 x 5,6 mm	UN	10	R\$ 14,00	140,00

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$89,25 (oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM	UN	15	R\$ 5,95	89,25

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R\$28,00 (vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 10 MM	UN	100	R\$ 0,28	28,00

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R\$38,00 (trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 12 MM	UN	100	R\$ 0,38	38,00

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$9,00 (nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 5 MM	UN	50	R\$ 0,18	9,00

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$100,00 (cem reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 6 MM	UN	500	R\$ 0,20	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$46,00 (quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 8 MM	UN	200	R\$ 0,23	46,00

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$260,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 32x20mm	UN	50	R\$ 5,21	260,50

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 25X20mm	UN	80	R\$ 1,80	144,00

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R\$307,40 (trezentos e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO 20 MM	UN	20	R\$ 15,37	307,40

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO 25 mm	UN	20	R\$ 19,75	395,00

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R\$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO 30 MM	UN	20	R\$ 22,75	455,00

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R\$674,20 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO 40 MM	UN	20	R\$ 33,71	674,20

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R\$2.770,50 (dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

				(R\$)	(R\$)
1	CAIBRO 2"X2" X3m PÉ DIREITO ANDAIME	UN	150	R\$ 18,47	2.770,50

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: R\$3.189,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIBRO 2"X4" X 3 m COBERTURA	UN	100	R\$ 31,89	3.189,00

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R\$4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIBRO 5CMx10CM - PINHO	M	200	R\$ 20,88	4.176,00

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R\$5.537,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIBRO 5CMx10CMX3M - PINHO	UN	100	R\$ 55,37	5.537,00

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R\$1.729,00 (um mil, setecentos e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIBRO 5CMx5CMX3M - PINHO	UN	50	R\$ 34,58	1.729,00

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R\$6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, 1000 LTS	UN	10	R\$ 640,50	6.405,00

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R\$4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, 500 LTS	UN	10	R\$ 404,50	4.045,00

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R\$1.765,50 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA BRANCA	UN	30	R\$ 58,85	1.765,50

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R\$7.424,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	400	R\$ 18,56	7.424,00

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R\$790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAL VIRGEM 20 KG	SC	40	R\$ 19,77	790,80

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R\$1.743,20 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CALFINO 20 KG	SC	80	R\$ 21,79	1.743,20

LOTE 181

Valor Máximo do Lote: R\$317,00 (trezentos e dezessete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO 3,25X8	UN	10	R\$ 31,70	317,00

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 100mm	UN	10	R\$ 14,70	147,00

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: R\$485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 150mm	UN	10	R\$ 48,55	485,50

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R\$1.003,70 (um mil e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 200mm	UN	10	R\$ 100,37	1.003,70

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R\$60,30 (sessenta reais e trinta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 40mm	UN	10	R\$ 6,03	60,30

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: R\$84,40 (oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 50mm	UN	10	R\$ 8,44	84,40

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: R\$110,90 (cento e dez reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 75mm	UN	10	R\$ 11,09	110,90

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: R\$290,00 (duzentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP PVC D'ÁGUA 50mm	UN	25	R\$ 11,60	290,00

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: R\$43,00 (quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP PVC D'ÁGUA 20mm	UN	20	R\$ 2,15	43,00

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R\$58,00 (cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP PVC D'ÁGUA 25mm	UN	20	R\$ 2,90	58,00

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: R\$63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP PVC D'ÁGUA 32 mm	UN	20	R\$ 3,18	63,60

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: R\$129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP PVC D'ÁGUA 40mm	UN	20	R\$ 6,46	129,20

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: R\$2.917,50 (dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU	UN	10	R\$ 291,75	2.917,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

CÂMARA LATA				
-------------	--	--	--	--

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: R\$22.265,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CIMENTO SC 50 KG CP II	SC	500	R\$ 44,53	22.265,00

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, 20 G	UN	30	R\$ 12,00	360,00

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA ADESIVO PLÁSTICO 1756 COM PINCEL 175 G	UN	10	R\$ 25,38	253,80

LOTE 197

Valor Máximo do Lote: R\$813,90 (oitocentos e treze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA DE ENCANAMENTO C/PINCEL, 175 G	UN	30	R\$ 27,13	813,90

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: R\$148,60 (cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA DE SAPATEIRO 230 ml	UN	5	R\$ 29,72	148,60

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: R\$178,75 (cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLHER DE PEDREIRO 8-C RETO	UN	5	R\$ 35,75	178,75

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: R\$14.109,00 (quatorze mil, cento e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLUNA ARMADA C/ 04 FERRO	UN	50	R\$ 282,18	14.109,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

(AÇO) 3/8 6 METROS					
--------------------	--	--	--	--	--

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: R\$9.487,50 (nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLUNA ARMADA C/ 04 FERRO (AÇO) 5/16 6 METROS	UN	50	R\$ 189,75	9.487,50

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: R\$7.638,75 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO (VASO + CAIXA ACOPLADA)	UN	15	R\$ 509,25	7.638,75

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: R\$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA NYLON Nº 3	M	50	R\$ 0,65	32,50

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: R\$53,00 (cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA NYLON Nº 4	M	50	R\$ 1,06	53,00

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: R\$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA NYLON Nº 5	M	50	R\$ 2,15	107,50

LOTE 206

Valor Máximo do Lote: R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA TRANÇADA Nº 10	M	50	R\$ 3,30	165,00

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA TRANÇADA Nº 8	M	50	R\$ 2,98	149,00

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: R\$311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

				(R\$)	(R\$)
1	CUMEEIRA DE BARRO (GOIVA LISA)	UN	50	R\$ 6,23	311,50

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: R\$3.644,00 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM ABA 30CM	UNIV UN	50	R\$ 72,88	3.644,00

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CURVA 90° CURTA DE PVC ESGOTO 40MM	UN	30	R\$ 4,80	144,00

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: R\$1.323,30 (um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CURVA 90° LONGA DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100MM	UN	30	R\$ 44,11	1.323,30

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: R\$313,70 (trezentos e treze reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO PEQUENA	UN	10	R\$ 31,37	313,70

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: R\$312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27 DIVERSOS	UN	10	R\$ 31,25	312,50

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: R\$517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESENGRIPANTE, 300ML/180G	UN	30	R\$ 17,25	517,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: R\$677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESENTUPIDOR DE VASO	UN	10	R\$ 67,75	677,50

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: R\$766,40 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7" 110MX20MM	UN	20	R\$ 38,32	766,40

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: R\$312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO PARA CORTE DE AÇO 7X1/8X7/8	UN	20	R\$ 15,63	312,60

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: R\$437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO PARA CORTE DE CERAMICA	UN	20	R\$ 21,85	437,00

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: R\$139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DOBRADIÇA 3"	UN	30	R\$ 4,66	139,80

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: R\$577,00 (quinhentos e setenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DOBRADIÇA Nº 3 P/ PORTÃO EXTERNO EM AÇO	UN	20	R\$ 28,85	577,00

LOTE 221

Valor Máximo do Lote: R\$60,00 (sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	UN	30	R\$ 2,00	60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: R\$44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	UN	20	R\$ 2,23	44,60

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: R\$353,00 (trezentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40cm	UN	50	R\$ 7,06	353,00

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: R\$89,20 (oitenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENGATE RÁPIDO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	10	R\$ 8,92	89,20

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: R\$853,80 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENXADA COM CABO	UN	10	R\$ 85,38	853,80

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESCOVA DE AÇO	UN	10	R\$ 22,50	225,00

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: R\$103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPAÇADOR DE CERAMICAS 2,3,1 MM	PCT	15	R\$ 6,90	103,50

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: R\$118,00 (cento e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPÁTULA 8CM	UN	10	R\$ 11,80	118,00

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: R\$280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	30	R\$ 9,35	280,50

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: R\$690,00 (seiscentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	UN	20	R\$ 34,50	690,00

LOTE 231

Valor Máximo do Lote: R\$115,41 (cento e quinze reais e quarenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESQUADRO CARPINTEIRO 30 CM	UN	3	R\$ 38,47	115,41

LOTE 232

Valor Máximo do Lote: R\$1.450,65 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FECHADURA EXTERNA COL.3600/100	UN	15	R\$ 96,71	1.450,65

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: R\$1.203,75 (um mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FECHADURA EXTERNA INOX	UN	15	R\$ 80,25	1.203,75

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: R\$907,00 (novecentos e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FECHADURA PORTA DE FERRO	UN	10	R\$ 90,70	907,00

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: R\$2.106,25 (dois mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FECHADURA PORTA EXTERNA	UN	25	R\$ 84,25	2.106,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: R\$107,20 (cento e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FELTRO CALFINO	UN	10	R\$ 10,72	107,20

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: R\$368,04 (trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA DUPLA FACE ADESIVA, 100 M	UN	12	R\$ 30,67	368,04

LOTE 238

Valor Máximo do Lote: R\$295,80 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA VEDA ROSCA 18mmX10m	UN	60	R\$ 4,93	295,80

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: R\$372,75 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FLANGE CAIXA DE AGUA 25MM	UN	15	R\$ 24,85	372,75

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: R\$645,45 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FLANGE CAIXA DE AGUA 50MM	UN	15	R\$ 43,03	645,45

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: R\$361,48 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FOICE, COM CABO DE 120 CM	UN	4	R\$ 90,37	361,48

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: R\$148,60 (cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORMÃO DE CARPINTEIRO	UN	5	R\$ 29,72	148,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	1/2"				
--	------	--	--	--	--

LOTE 243

Valor Máximo do Lote: R\$154,35 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORMÃO DE CARPINTEIRO 1/4"	UN	5	R\$ 30,87	154,35

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: R\$17.675,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORRO DE PVC BRANCO/CINZA 8MM	M ²	500	R\$ 35,35	17.675,00

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: R\$75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GESSO EM QUILO	KG	10	R\$ 7,52	75,20

LOTE 246

Valor Máximo do Lote: R\$290,00 (duzentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GRAMPO P/ PREGAR FIO DE LUZ	UN	50	R\$ 5,80	290,00

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: R\$668,15 (seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JANELA DE BANHEIRO 40x60CM	UN	7	R\$ 95,45	668,15

LOTE 248

Valor Máximo do Lote: R\$1.461,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JANELA DE FERRO 1,2x1,50M	UN	5	R\$ 292,30	1.461,50

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: R\$1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1	JANELA DE FERRO 1x1,20M	UN	5	R\$ 245,00	1.225,00
---	-------------------------	----	---	------------	----------

LOTE 250

Valor Máximo do Lote: R\$835,90 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 150mm	UN	10	R\$ 83,59	835,90

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: R\$1.338,90 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 200mm	UN	6	R\$ 223,15	1.338,90

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: R\$59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 50mm	UN	10	R\$ 5,92	59,20

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: R\$99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 75 mm	UN	10	R\$ 9,93	99,30

LOTE 254

Valor Máximo do Lote: R\$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHOS 20mm PVC 90° SOLDÁVEL	UN	30	R\$ 1,65	49,50

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: R\$62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHOS 25mm PVC 90° SOLDÁVEL	UN	30	R\$ 2,09	62,70

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: R\$120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHOS 25X 1/2" 90°	UN	30	R\$ 4,02	120,60

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: R\$159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

						(R\$)	(R\$)
1	JOELHOS 32mm PVC 90° SOLDÁVEL	UN	30	R\$ 5,33			159,90

LOTE 258

Valor Máximo do Lote: R\$127,70 (cento e vinte e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 8 CHAVES	UN	2	R\$ 63,85	127,70

LOTE 259

Valor Máximo do Lote: R\$54,45 (cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	15	R\$ 3,63	54,45

LOTE 260

Valor Máximo do Lote: R\$254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIMA CHATA DE ENXADA P/ AFIAR	UN	10	R\$ 25,45	254,50

LOTE 261

Valor Máximo do Lote: R\$159,40 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	UN	5	R\$ 31,88	159,40

LOTE 262

Valor Máximo do Lote: R\$91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LINHA PEDREIRO DE NYLON 0,80 COM 100 M	UN	5	R\$ 18,32	91,60

LOTE 263

Valor Máximo do Lote: R\$538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIXA GROSSA P/ FERRO 50	UN	150	R\$ 3,59	538,50

LOTE 264

Valor Máximo do Lote: R\$179,00 (cento e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

				(R\$)	(R\$)
1	LIXA GROSSA P/ MADEIRA 50	UN	50	R\$ 3,58	179,00

LOTE 265

Valor Máximo do Lote: R\$347,00 (trezentos e quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIXA MÉDIA P/ FERRO 100	UN	100	R\$ 3,47	347,00

LOTE 266

Valor Máximo do Lote: R\$322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA 100	UN	100	R\$ 3,22	322,00

LOTE 267

Valor Máximo do Lote: R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LONA PLÁSTICA	M ²	3.000	R\$ 2,45	7.350,00

LOTE 268

Valor Máximo do Lote: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA ESGOTO 100mm	UN	20	R\$ 12,50	250,00

LOTE 269

Valor Máximo do Lote: R\$25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	UN	20	R\$ 1,28	25,60

LOTE 270

Valor Máximo do Lote: R\$49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4)	UN	25	R\$ 1,97	49,25

LOTE 271

Valor Máximo do Lote: R\$25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC,	UN	15	R\$ 1,67	25,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ROSCÁVEL 32MM (1)				
-------------------	--	--	--	--

LOTE 272

Valor Máximo do Lote: R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA P/ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 40MM (1.1/4)	UN	15	R\$ 3,45	51,75

LOTE 273

Valor Máximo do Lote: R\$48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA P/ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 50MM (1.1/2)	UN	15	R\$ 3,22	48,30

LOTE 274

Valor Máximo do Lote: R\$51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL 20mm	UN	30	R\$ 1,73	51,90

LOTE 275

Valor Máximo do Lote: R\$50,70 (cinquenta reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	UN	30	R\$ 1,69	50,70

LOTE 276

Valor Máximo do Lote: R\$253,20 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL 32 mm C/ ROSCA	UN	30	R\$ 8,44	253,20

LOTE 277

Valor Máximo do Lote: R\$164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20 MM	UN	10	R\$ 16,40	164,00

LOTE 278

Valor Máximo do Lote: R\$472,40 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25	UN	20	R\$ 23,62	472,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

MM					
----	--	--	--	--	--

LOTE 279

Valor Máximo do Lote: R\$451,80 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40 MM	UN	10	R\$ 45,18	451,80

LOTE 280

Valor Máximo do Lote: R\$903,50 (novecentos e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVAS DE BORRACHA – EPI	PAR	50	R\$ 18,07	903,50

LOTE 281

Valor Máximo do Lote: R\$727,80 (setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVAS DE COURO – VAQUETA (MACIA) EPI	PAR	20	R\$ 36,39	727,80

LOTE 282

Valor Máximo do Lote: R\$500,00 (quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVAS DE RASPA – EPI	PAR	20	R\$ 25,00	500,00

LOTE 283

Valor Máximo do Lote: R\$1.262,50 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MAÇANETA DE FECHADURA (PAR)	UN	50	R\$ 25,25	1.262,50

LOTE 284

Valor Máximo do Lote: R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	M	50	R\$ 3,02	151,00

LOTE 285

Valor Máximo do Lote: R\$133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL	M	40	R\$ 3,33	133,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

5/16 3MM				
----------	--	--	--	--

LOTE 286

Valor Máximo do Lote: R\$3.567,60 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA JARDIM 30M	UN	20	R\$ 178,38	3.567,60

LOTE 287

Valor Máximo do Lote: R\$247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS	M	20	R\$ 12,38	247,60

LOTE 288

Valor Máximo do Lote: R\$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	600	R\$ 1,95	1.170,00

LOTE 289

Valor Máximo do Lote: R\$268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MARTELO, COM CABO DE MADEIRA DE 25 CM	UN	5	R\$ 53,75	268,75

LOTE 290

Valor Máximo do Lote: R\$3.952,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MATAJUNTA 5CMX1CMX3M PINUS	UN	400	R\$ 9,88	3.952,00

LOTE 291

Valor Máximo do Lote: R\$483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MEIA CANA DE PINUS 2,5 X 2,5 CM	M	100	R\$ 4,83	483,00

LOTE 292

Valor Máximo do Lote: R\$2.083,90 (dois mil e oitenta e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MEIA CANA U PVC (6 MT)	BR	70	R\$ 29,77	2.083,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 293

Valor Máximo do Lote: R\$233,50 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	NÍVEL CARPINTEIRO DE ALUMÍNIO 80CM	UN	2	R\$ 116,75	233,50

LOTE 294

Valor Máximo do Lote: R\$341,20 (trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – EPI	UN	20	R\$ 17,06	341,20

LOTE 295

Valor Máximo do Lote: R\$831,30 (oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PÁ DE CORTE, com cabo	UN	10	R\$ 83,13	831,30

LOTE 296

Valor Máximo do Lote: R\$16,00 (dezesesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 2.5X10	UN	100	R\$ 0,16	16,00

LOTE 297

Valor Máximo do Lote: R\$23,00 (vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 3.5X40	UN	100	R\$ 0,23	23,00

LOTE 298

Valor Máximo do Lote: R\$33,00 (trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 4.0 X35	UN	100	R\$ 0,33	33,00

LOTE 299

Valor Máximo do Lote: R\$28,00 (vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 4.0X20	UN	100	R\$ 0,28	28,00

LOTE 300

Valor Máximo do Lote: R\$39,00 (trinta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 4.5 X50	UN	100	R\$ 0,39	39,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 301

Valor Máximo do Lote: R\$47,00 (quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 4.5X40	UN	100	R\$ 0,47	47,00

LOTE 302

Valor Máximo do Lote: R\$55,00 (cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 5.0 X40	UN	100	R\$ 0,55	55,00

LOTE 303

Valor Máximo do Lote: R\$82,00 (oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 5.0 X80	UN	100	R\$ 0,82	82,00

LOTE 304

Valor Máximo do Lote: R\$72,00 (setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 5.0X60	UN	100	R\$ 0,72	72,00

LOTE 305

Valor Máximo do Lote: R\$86,00 (oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 6.0 X60	UN	100	R\$ 0,86	86,00

LOTE 306

Valor Máximo do Lote: R\$95,00 (noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 6.0 X80	UN	100	R\$ 0,95	95,00

LOTE 307

Valor Máximo do Lote: R\$120,00 (cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 6.0X100	UN	100	R\$ 1,20	120,00

LOTE 308

Valor Máximo do Lote: R\$193,00 (cento e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO P/ ETERNIT 6mm	UN	100	R\$ 1,93	193,00

LOTE 309

Valor Máximo do Lote: R\$346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

						(R\$)	(R\$)
1	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UN	70	R\$ 4,95			346,50

LOTE 310

Valor Máximo do Lote: R\$313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO PARABOLT 10 MM	UN	50	R\$ 6,27	313,50

LOTE 311

Valor Máximo do Lote: R\$381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO PARABOLT 12MM	UN	50	R\$ 7,62	381,00

LOTE 312

Valor Máximo do Lote: R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO PARABOLT 14 MM	UN	50	R\$ 8,90	445,00

LOTE 313

Valor Máximo do Lote: R\$277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PICARETA COM CABO	UN	2	R\$ 138,60	277,20

LOTE 314

Valor Máximo do Lote: R\$3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISO CERAMICO PEI 3	M ²	100	R\$ 32,97	3.297,00

LOTE 315

Valor Máximo do Lote: R\$3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISO CERAMICO PEI 4	M ²	100	R\$ 37,45	3.745,00

LOTE 316

Valor Máximo do Lote: R\$2.323,50 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISO CERAMICO PEI 5	M ²	50	R\$ 46,47	2.323,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 317

Valor Máximo do Lote: R\$122,82 (cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PRUMO PEDREIRO N° 4	UN	3	R\$ 40,94	122,82

LOTE 318

Valor Máximo do Lote: R\$286,25 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UN	5	R\$ 57,25	286,25

LOTE 319

Valor Máximo do Lote: R\$3.047,50 (três mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA ALMOFADADA EXTERNA 80x210CM	UN	10	R\$ 304,75	3.047,50

LOTE 320

Valor Máximo do Lote: R\$669,35 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAP 210X070 CM	UN	5	R\$ 133,87	669,35

LOTE 321

Valor Máximo do Lote: R\$691,85 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAP 210X080 CM	UN	5	R\$ 138,37	691,85

LOTE 322

Valor Máximo do Lote: R\$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAPA 0.90 X 2.10	UN	5	R\$ 157,00	785,00

LOTE 323

Valor Máximo do Lote: R\$468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 13 X 15	KG	15	R\$ 31,25	468,75

LOTE 324

Valor Máximo do Lote: R\$550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 15 x 21	KG	20	R\$ 27,54	550,80

LOTE 325

Valor Máximo do Lote: R\$591,00 (quinhentos e noventa e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 16 X 24	KG	20	R\$ 29,55	591,00

LOTE 326

Valor Máximo do Lote: R\$847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 17x27	KG	30	R\$ 28,25	847,50

LOTE 327

Valor Máximo do Lote: R\$592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 18X30	KG	20	R\$ 29,60	592,00

LOTE 328

Valor Máximo do Lote: R\$282,20 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 19X36	KG	10	R\$ 28,22	282,20

LOTE 329

Valor Máximo do Lote: R\$296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 19X39	KG	10	R\$ 29,65	296,50

LOTE 330

Valor Máximo do Lote: R\$298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS TELHEIRO	KG	10	R\$ 29,89	298,90

LOTE 331

Valor Máximo do Lote: R\$184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RALO SIFONADO 100X40	UN	10	R\$ 18,45	184,50

LOTE 332

Valor Máximo do Lote: R\$363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REBITADEIRA 10"	UN	4	R\$ 90,75	363,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 333

Valor Máximo do Lote: R\$72,00 (setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REBITE 4MM	UN	300	R\$ 0,24	72,00

LOTE 334

Valor Máximo do Lote: R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REBITE 5MM	UN	800	R\$ 0,36	288,00

LOTE 335

Valor Máximo do Lote: R\$93,00 (noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REDUÇÃO PVC 20 mmX1/2	UN	30	R\$ 3,10	93,00

LOTE 336

Valor Máximo do Lote: R\$405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO 3/4 ROSCÁVEL	UN	15	R\$ 27,00	405,00

LOTE 337

Valor Máximo do Lote: R\$321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 1/2	UN	10	R\$ 32,16	321,60

LOTE 338

Valor Máximo do Lote: R\$165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA 20MM	UN	10	R\$ 16,56	165,60

LOTE 339

Valor Máximo do Lote: R\$212,30 (duzentos e doze reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UN	10	R\$ 21,23	212,30

LOTE 340

Valor Máximo do Lote: R\$314,10 (trezentos e quatorze reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

				(R\$)	(R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UN	10	R\$ 31,41	314,10

LOTE 341

Valor Máximo do Lote: R\$448,10 (quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA 50MM	UN	10	R\$ 44,81	448,10

LOTE 342

Valor Máximo do Lote: R\$392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA METAL $\frac{3}{4}$	UN	10	R\$ 39,25	392,50

LOTE 343

Valor Máximo do Lote: R\$210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA PVC $\frac{1}{2}$	UN	10	R\$ 21,06	210,60

LOTE 344

Valor Máximo do Lote: R\$264,80 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA PVC $\frac{3}{4}$	UN	10	R\$ 26,48	264,80

LOTE 345

Valor Máximo do Lote: R\$831,44 (oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE GAVETA OU CHAVETA 2"	UN	8	R\$ 103,93	831,44

LOTE 346

Valor Máximo do Lote: R\$410,00 (quatrocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO PVC BASE $\frac{1}{2}$ DE PRESSÃO	UN	10	R\$ 41,00	410,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 347

Valor Máximo do Lote: R\$499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO PVC BASE ¾ DE PRESSÃO	UN	10	R\$ 49,99	499,90

LOTE 348

Valor Máximo do Lote: R\$235,60 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M	UN	5	R\$ 47,12	235,60

LOTE 349

Valor Máximo do Lote: R\$3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RIPA 1 X 2 X 3M	UN	500	R\$ 7,63	3.815,00

LOTE 350

Valor Máximo do Lote: R\$4.887,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SABONETEIRA DISPENSOR DE PAREDE	UN	100	R\$ 48,87	4.887,00

LOTE 351

Valor Máximo do Lote: R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERRA P/ CORTAR FERRO	UN	20	R\$ 14,25	285,00

LOTE 352

Valor Máximo do Lote: R\$269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	20	R\$ 13,45	269,00

LOTE 353

Valor Máximo do Lote: R\$890,75 (oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SILICONE 280G	UN	25	R\$ 35,63	890,75

LOTE 354

Valor Máximo do Lote: R\$236,90 (duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1	SUPORE PARA TV LED	UN	5	R\$ 47,38	236,90
---	--------------------	----	---	-----------	--------

LOTE 355

Valor Máximo do Lote: R\$2.351,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA 1" X 6" X 3m	UN	100	R\$ 23,51	2.351,00

LOTE 356

Valor Máximo do Lote: R\$4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA 10cmx2,5cmX3m PARA TRAVAR	UN	200	R\$ 21,49	4.298,00

LOTE 357

Valor Máximo do Lote: R\$10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA 2,54CMx20,0CMx3,0M - PINHO	UN	200	R\$ 50,96	10.192,00

LOTE 358

Valor Máximo do Lote: R\$4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA 20cmx2,5X3m CAIXARIA	UN	120	R\$ 35,30	4.236,00

LOTE 359

Valor Máximo do Lote: R\$7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TABUA 25 CMX2,5CMX3M	UN	200	R\$ 37,38	7.476,00

LOTE 360

Valor Máximo do Lote: R\$7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA 25cmx2,5cmX3m andaime	UN	200	R\$ 37,38	7.476,00

LOTE 361

Valor Máximo do Lote: R\$1.665,50 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA APARELHADA (ESPELHO	M	50	R\$ 33,31	1.665,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PINUS) 15CMX2CMX3M					
--------------------	--	--	--	--	--

LOTE 362

Valor Máximo do Lote: R\$49,00 (quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TE 20mm PVC SOLDÁVEL	UN	25	R\$ 1,96	49,00

LOTE 363

Valor Máximo do Lote: R\$60,25 (sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TE 25mm PVC SOLDÁVEL	UN	25	R\$ 2,41	60,25

LOTE 364

Valor Máximo do Lote: R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TE 32mm PVC SOLDÁVEL	UN	25	R\$ 7,20	180,00

LOTE 365

Valor Máximo do Lote: R\$413,00 (quatrocentos e treze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA DE BARRO FRANCESA	UN	100	R\$ 4,13	413,00

LOTE 366

Valor Máximo do Lote: R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA DE BARRO ROMANA	UN	500	R\$ 4,16	2.080,00

LOTE 367

Valor Máximo do Lote: R\$17.712,50 (dezessete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA FIBROCIMENTO 050 X 244-4MM	UN	650	R\$ 27,25	17.712,50

LOTE 368

Valor Máximo do Lote: R\$13.408,00 (treze mil, quatrocentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 183 - 6MM	UN	200	R\$ 67,04	13.408,00

LOTE 369

Valor Máximo do Lote: R\$16.474,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 213-6MM	UN	200	R\$ 82,37	16.474,00

LOTE 370

Valor Máximo do Lote: R\$18.594,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 244-6MM	UN	200	R\$ 92,97	18.594,00

LOTE 371

Valor Máximo do Lote: R\$15,30 (quinze reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, 9 X 14 X 19CM	UN	15	R\$ 1,02	15,30

LOTE 372

Valor Máximo do Lote: R\$1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TIJOLO DE BARRO MACIÇO 4,5 X 10 X 20CM	UN	1.000	R\$ 1,23	1.230,00

LOTE 373

Valor Máximo do Lote: R\$344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA BÓIA CX D'ÁGUA 1/2	UN	20	R\$ 17,20	344,00

LOTE 374

Valor Máximo do Lote: R\$322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA BÓIA CX D'ÁGUA 3/4	UN	15	R\$ 21,48	322,20

LOTE 375

Valor Máximo do Lote: R\$3.573,75 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA ELÉTRICA 220V ALTA,	UN	15	R\$ 238,25	3.573,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	PAREDE				
--	--------	--	--	--	--

LOTE 376

Valor Máximo do Lote: R\$2.293,70 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA ELÉTRICA 127V ALTA, PAREDE	UN	10	R\$ 229,37	2.293,70

LOTE 377

Valor Máximo do Lote: R\$1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL	UN	15	R\$ 99,00	1.485,00

LOTE 378

Valor Máximo do Lote: R\$1.265,55 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA INOX PIA COZINHA	UN	15	R\$ 84,37	1.265,55

LOTE 379

Valor Máximo do Lote: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL ½ C-30 COD: 2190	UN	20	R\$ 80,00	1.600,00

LOTE 380

Valor Máximo do Lote: R\$141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM	UN	20	R\$ 7,08	141,60

LOTE 381

Valor Máximo do Lote: R\$80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRENA 5 METROS	UN	3	R\$ 26,96	80,88

LOTE 382

Valor Máximo do Lote: R\$264,40 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE DESCARGA - P/ CX DE DESCARGA	UN	10	R\$ 26,44	264,40

LOTE 383

Valor Máximo do Lote: R\$805,60 (oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32mm, brr 6 mts	UN	10	R\$ 80,56	805,60

LOTE 384

Valor Máximo do Lote: R\$2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO 100mm, brr 6 m	UN	20	R\$ 113,47	2.269,40

LOTE 385

Valor Máximo do Lote: R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO 200mm, brr 6 m	UN	10	R\$ 445,00	4.450,00

LOTE 386

Valor Máximo do Lote: R\$911,00 (novecentos e onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO 40mm, brr 6 m	UN	20	R\$ 45,55	911,00

LOTE 387

Valor Máximo do Lote: R\$1.764,40 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm, brr 6 m	UN	20	R\$ 88,22	1.764,40

LOTE 388

Valor Máximo do Lote: R\$3.042,50 (três mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO, 150MM, brr 6 m	UN	10	R\$ 304,25	3.042,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 389

Valor Máximo do Lote: R\$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO, 75MM, brr 6 m	UN	10	R\$ 128,00	1.280,00

LOTE 390

Valor Máximo do Lote: R\$601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20mm, brr 6 m	UN	20	R\$ 30,06	601,20

LOTE 391

Valor Máximo do Lote: R\$742,20 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm, brr 6 m	UN	20	R\$ 37,11	742,20

LOTE 392

Valor Máximo do Lote: R\$296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VALVULA DE FOGÃO	UN	5	R\$ 59,20	296,00

LOTE 393

Valor Máximo do Lote: R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VÁLVULA DE PIA COZINHA	UN	10	R\$ 34,00	340,00

LOTE 394

Valor Máximo do Lote: R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VÁLVULA DE PIA COZINHA METAL AMERICANA	UN	10	R\$ 34,00	340,00

LOTE 395

Valor Máximo do Lote: R\$189,45 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VÁLVULA DE PIA LAVATÓRIO	UN	15	R\$ 12,63	189,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 396

Valor Máximo do Lote: R\$1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA FIX 150 G	UN	630	R\$ 2,60	1.638,00

LOTE 397

Valor Máximo do Lote: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AREIA MEDIA LIMPA	M³	200	R\$ 175,00	35.000,00

LOTE 398

Valor Máximo do Lote: R\$23.554,50 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PEDRA BRITADA Nº 1	M³	150	R\$ 157,03	23.554,50

LOTE 399

Valor Máximo do Lote: R\$13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PEDRA BRITADA Nº 2	M³	100	R\$ 139,50	13.950,00

LOTE 400

Valor Máximo do Lote: R\$14.187,00 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PEDRISCO	M³	100	R\$ 141,87	14.187,00

LOTE 401

Valor Máximo do Lote: R\$18.518,40 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PÓ DE PEDRA	M³	120	R\$ 154,32	18.518,40

LOTE 402

Valor Máximo do Lote: R\$2.202,00 (dois mil, duzentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	HIDRA ASFALTO 18 LT	UN	12	R\$ 183,50	2.202,00

LOTE 403

Valor Máximo do Lote: R\$105.832,00 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA PARA PISO LATA 18 LITROS	LTA	200	R\$ 529,16	105.832,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 404

Valor Máximo do Lote: R\$1.405,00 (um mil, quatrocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA ZEBRADA	UN	50	R\$ 28,10	1.405,00

LOTE 405

Valor Máximo do Lote: R\$19.726,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TEXTURA/BARRICA OU REFIL 25 KG	UN	200	R\$ 98,63	19.726,00

LOTE 406

Valor Máximo do Lote: R\$8.386,00 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRILIÇA LEVE 3.8 H8EL	UN	200	R\$ 41,93	8.386,00

LOTE 407

Valor Máximo do Lote: R\$12.134,00 (doze mil, cento e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRILIÇA PESADA 4.2H8P	UN	200	R\$ 60,67	12.134,00

LOTE 408

Valor Máximo do Lote: R\$139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERROTE GRANDE	UN	2	R\$ 69,55	139,10

Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade de ____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº
_____, sediada na rua

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO III – PREGÃO Nº 02/2023

TERMO DE REFERENCIA

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	HASTE ATERRAMENTO	UN	2	R\$ 72,75	145,50

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BASE E FOTOCELULA PARA LÂMPADAS AUTOMÁTICA	UN	15	R\$ 60,50	907,50

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ISOLADOR PIMENTAO COM PARAFUSO	UN	6	R\$ 14,75	88,50

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$759,40 (setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPOTO ALETADO 2 LAMPADAS E27	UN	20	R\$ 37,97	759,40

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$900,00 (novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOCAL PLAFON DE 1 LÂMPADA	UN	100	R\$ 9,00	900,00

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MODULO DE TOMADA 20A	UN	40	R\$ 10,62	424,80

LOTE 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$232,60 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MODULO DE INTERRUPTOR PARALELO	UN	20	R\$ 11,63	232,60

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA PARA 1 MODULO DE SOBREPOR	UN	50	R\$ 14,82	741,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$778,80 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANALETA 20X10X2 M	UN	40	R\$ 19,47	778,80

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CANALETA 40X15X2 M	UN	20	R\$ 33,95	679,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$1.355,55 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 V	UN	15	R\$ 90,37	1.355,55

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$1.812,40 (um mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 V	UN	20	R\$ 90,62	1.812,40

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$595,50 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO C/1 INTERRUPTOR+1 TOMADA 3P 20 A 2x4	UN	30	R\$ 19,85	595,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO C/2 INTERR.SIMPLES+1TOMADA 3P 20A .2X4	UN	20	R\$ 25,80	516,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$230,60 (duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2x4	UN	20	R\$ 11,53	230,60

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$447,90 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO TOMADA 3P 20a 2X4	UN	30	R\$ 14,93	447,90

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$447,60 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO C2 TOMADAS 3P 20A 4X2	UN	20	R\$ 22,38	447,60

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$332,85 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO DE INTERRUPTOR PARALELO C/ 1T 20A 2X4	UN	15	R\$ 22,19	332,85

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$398,40 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR PARALELO + T20A 2X4	UN	15	R\$ 26,56	398,40

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$311,90 (trezentos e onze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

					(R\$)	(R\$)
1	CONJUNTO C/3 INTERRUPTOR PARALELO	UN	10		R\$ 31,19	311,90

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 1X10	UN	10	R\$ 14,50	145,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$167,00 (cento e sessenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 1X20	UN	10	R\$ 16,70	167,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$255,75 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X10	UN	5	R\$ 51,15	255,75

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 1X40	UN	5	R\$ 29,16	145,80

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$154,35 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 1X50	UN	5	R\$ 30,87	154,35

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X15	UN	5	R\$ 46,87	234,35

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X32	UN	6	R\$ 51,25	307,50

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X40	UN	6	R\$ 86,25	517,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X20	UN	6	R\$ 77,00	462,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 2X50 AMP	UN	5	R\$ 87,75	438,75

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 3X50 AMP	UN	5	R\$ 103,50	517,50

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$609,75 (seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 3X100	UN	3	R\$ 203,25	609,75

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISJUNTOR 3X70 AMP	UN	3	R\$ 149,80	449,40

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$1.017,20 (um mil e dezessete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EXTENSÃO FIO ELÉTRICO DE TRÊS PINOS, 3MTS	UN	20	R\$ 50,86	1.017,20

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$1.352,00 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO SOLIDO 10MM	M	100	R\$ 13,52	1.352,00

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO PARALELO 1,5mm	2 X M	100	R\$ 5,45	545,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO PARALELO 2.5MM	M	300	R\$ 7,49	2.247,00

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO PARALELO 2X4.0	M	300	R\$ 11,25	3.375,00

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$241,00 (duzentos e quarenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	M	100	R\$ 2,41	241,00

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$383,00 (trezentos e oitenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO FLEXIVEL 2,5 mm	M	100	R\$ 3,83	383,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO FLEXIVEL 4 mm	M	100	R\$ 5,95	595,00

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO FLEXIVEL 6 mm	M	100	R\$ 8,64	864,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$1.303,00 (um mil, trezentos e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FIO FLEXIVEL 10 mm	M	100	R\$ 13,03	1.303,00

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$623,50 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA ISOLANTE 19MMX20 M	UN	50	R\$ 12,47	623,50

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$970,40 (novecentos e setenta reais e quarenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÂMPADA LED 9 W 6000K	UN	80	R\$ 12,13	970,40

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÂMPADA LED 15 W 6000K	UN	100	R\$ 23,67	2.367,00

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$6.322,00 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 20W 6000K	UN	200	R\$ 31,61	6.322,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$3.431,20 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 30W 6000K	UN	80	R\$ 42,89	3.431,20

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 50W 6000K	UN	100	R\$ 69,60	6.960,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$1.138,10 (um mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	POSTE 7,20 m X 75	UN	2	R\$ 569,05	1.138,10

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$267,40 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALÇA PREFORMADA PARACABOS 16MM	UN	20	R\$ 13,37	267,40

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$1.280,40 (um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRUTRIPLEX 16MM	UN	60	R\$ 21,34	1.280,40

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$1.347,20 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO TRIPLEX 16MM	UN	80	R\$ 16,84	1.347,20

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PACOTE PREGO MIGELÃO	UN	100	R\$ 4,87	487,00

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$618,50 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TOMADA DE SUBREPOR 20A	UN	50	R\$ 12,37	618,50

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	UN	30	R\$ 8,66	259,80

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$393,90 (trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLUG DE EXTENSÃO MACHO 3P 20A	UN	30	R\$ 13,13	393,90

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLUG DE EXTENSÃO MACHO	UN	20	R\$ 9,12	182,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

3P 10A					
--------	--	--	--	--	--

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLUG DE EXTENSÃO FEMEA 3P 20A	UN	30	R\$ 12,12	363,60

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PLUG DE EXTENSÃO FEMEA 3P 10A	UN	20	R\$ 7,38	147,60

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$436,50 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONECTOR SPLITBOLT 16MM	UN	30	R\$ 14,55	436,50

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$362,40 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONECTOR SPLITBOLT 35MM	UN	20	R\$ 18,12	362,40

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$196,60 (cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONECTOR SPLITBOLT 50MM	UN	10	R\$ 19,66	196,60

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BANDEJA DE PINTURA 15cm	UN	10	R\$ 8,99	89,90

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BANDEJA DE PINTURA 23cm	UN	10	R\$ 11,64	116,40

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	UN	10	R\$ 48,85	488,50

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$2.240,60 (dois mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 5 M	UN	10	R\$ 224,06	2.240,60

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA CREPE 48X50	UN	50	R\$ 16,45	822,50

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA CREPE DE 19MM	UN	30	R\$ 9,26	277,80

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$4.466,40 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 LITROS	GL	40	R\$ 111,66	4.466,40

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MASSA ACRILICA (USO EXTERNO) BARRICA C/ 25 KG	UN	15	R\$ 105,00	1.575,00

LOTE 72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$1.828,80 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	LTA	15	R\$ 121,92	1.828,80

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$318,78 (trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GL	6	R\$ 53,13	318,78

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$523,30 (quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MASSA CORRIDA PVA (USO INTERNO) BARRICA C/ 25 KG	UN	10	R\$ 52,33	523,30

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$77,25 (setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL PARA PINTURA N. 3/4"	UN	15	R\$ 5,15	77,25

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$182,85 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL PARA PINTURA N. 2" 1/2	UN	15	R\$ 12,19	182,85

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$253,35 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PINCEL PARA PINTURA N. 3"	UN	15	R\$ 16,89	253,35

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$1.391,50 (um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RAZ SOLVENTE 1L	UN	50	R\$ 27,83	1.391,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RAZ SOLVENTE 5 LITROS	UN	20	R\$ 128,00	2.560,00

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$352,20 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ROLO ANTIGOTA 15 CM	UN	15	R\$ 23,48	352,20

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$399,30 (trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ROLO ANTIGOTA 23 CM	UN	15	R\$ 26,62	399,30

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$213,10 (duzentos e treze reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ROLO DE ESPUMA 18CM C/SUPORTE , ANTI GOTA	UN	10	R\$ 21,31	213,10

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$285,80 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ROLO DE LÃ 15CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UN	10	R\$ 28,58	285,80

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ROLO ESPUMA 9 CM	UN	15	R\$ 8,38	125,70

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SELADOR P/ PINTURA ACRÍLICA 3,6 LITROS	GL	10	R\$ 42,00	420,00

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINER, 900 ML	UN	25	R\$ 28,96	724,00

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$5.026,40 (cinco mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA) VERDE ESCURO	GL	40	R\$ 125,66	5.026,40

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$20.853,20 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA) VERDE ESCURO	LTA	40	R\$ 521,33	20.853,20

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA) VERDE CLARO	GL	40	R\$ 128,00	5.120,00

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA) VERDE CLARO	LTA	40	R\$ 520,00	20.800,00

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA) VERDE MÉDIO	GL	40	R\$ 130,00	5.200,00

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA) VERDE MEDIO	LTA	40	R\$ 520,00	20.800,00

LOTE 93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$10.386,60 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA) BRANCA	LTA	20	R\$ 519,33	10.386,60

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$2.533,40 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA) BRANCA	GL	20	R\$ 126,67	2.533,40

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$2.553,30 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA) PRETA	LTA	5	R\$ 510,66	2.553,30

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA) PRETA	GL	20	R\$ 128,00	2.560,00

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$6.146,80 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L VERDE CLARO	GL	40	R\$ 153,67	6.146,80

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L VERDE CLARO	LTA	20	R\$ 648,00	12.960,00

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$13.113,20 (treze mil, cento e treze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L VERDE ESCURO	LTA	20	R\$ 655,66	13.113,20
---	---	-----	----	------------	-----------

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$6.373,20 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L VERDE ESCURO	GL	40	R\$ 159,33	6.373,20

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R\$12.966,60 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L VERDE MÉDIO	LTA	20	R\$ 648,33	12.966,60

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$6.333,20 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L VERDE MÉDIO	GL	40	R\$ 158,33	6.333,20

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$4.670,10 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L BRANCO	GL	30	R\$ 155,67	4.670,10

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$12.853,20 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L BRANCO	LTA	20	R\$ 642,66	12.853,20

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L PRETO	GL	20	R\$ 144,40	2.888,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$3.248,30 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L PRETO	LTA	5	R\$ 649,66	3.248,30

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L VERMELHO	GL	30	R\$ 157,50	4.725,00

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$3.263,35 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18L VERMELHO	LTA	5	R\$ 652,67	3.263,35

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA)VERDE ESCURO	LTA	60	R\$ 638,00	38.280,00

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$9.580,20 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA)VERDE ESCURO	GL	60	R\$ 159,67	9.580,20

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$44.636,90 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA)VERDE CLARO	LTA	70	R\$ 637,67	44.636,90

LOTE 112



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$11.176,20 (onze mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA)VERDE CLARA	GL	70	R\$ 159,66	11.176,20

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA)VERDE MÉDIO	LTA	80	R\$ 638,00	51.040,00

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$12.773,60 (doze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA)VERDE MÉDIO	GL	80	R\$ 159,67	12.773,60

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA) BRANCA	LTA	20	R\$ 631,00	12.620,00

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$6.266,80 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA) BRANCA	GL	40	R\$ 156,67	6.266,80

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R\$6.496,60 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA) PRETO	LTA	10	R\$ 649,66	6.496,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$3.846,60 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA) PRETO	GL	20	R\$ 192,33	3.846,60

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$3.328,30 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS (1ª LINHA) VERMELHA	LTA	5	R\$ 665,66	3.328,30

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$3.273,40 (três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 3,6 LITROS (1ª LINHA) VERMELHA	GL	20	R\$ 163,67	3.273,40

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$5.766,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FUNDO A ÓLEO 3,6L	GL	50	R\$ 115,33	5.766,50

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$13.789,80 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FUNDO A ÓLEO 18L	LTA	30	R\$ 459,66	13.789,80

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$870,60 (oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA SPRAY, DIVERSAS CORES, 360ML/270G	UN	30	R\$ 29,02	870,60

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

						(R\$)	(R\$)
1	VERNIZ 3,6 LITROS (1ª GL	10				R\$ 171,00	1.710,00
	QUALIDADE)						

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$5.672,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AÇO CA-50 10,00MM (3/8), P=0,58KG/M, BR DE 12M	UN	50	R\$ 113,44	5.672,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$3.012,50 (três mil e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AÇO CA-50 6,30MM (1/4), P=0,25KG/M, BR DE 12M	UN	50	R\$ 60,25	3.012,50

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$4.218,50 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AÇO CA-50 8,00MM (5/16), P=0,39KG/M, BR DE 12M	UN	50	R\$ 84,37	4.218,50

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AÇO CA-60 4,20MM P=0,109KG/M, BR DE 12M	UN	25	R\$ 31,50	787,50

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20mmX1/2	UN	30	R\$ 1,95	58,50

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$63,00 (sessenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 mmX3/4	UN	30	R\$ 2,10	63,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$80,20 (oitenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32mmX1 COM ROSCA	UN	20	R\$ 4,01	80,20

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADESIVO PLÁSTICO 75 G	UN	30	R\$ 10,79	323,70

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$574,70 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	35	R\$ 16,42	574,70

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARAME LISO Nº 16	KG	20	R\$ 33,00	660,00

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R\$577,35 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARAME LISO Nº 18	KG	15	R\$ 38,49	577,35

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R\$778,00 (setecentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARAME RECOZIDO	KG	25	R\$ 31,12	778,00

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$241,25 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARCO DE SERRA FERRO C/ REGULAGEM	UN	5	R\$ 48,25	241,25

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R\$412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	--------	------------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

						Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	ARGAMASSA COLANTE AC1,	SC		25		R\$ 16,50	412,50
	SACO DE 20KG						

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$1.027,50 (um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARGAMASSA COLANTE AIII,	SC	30	R\$ 34,25	1.027,50
	SACO DE 20KG				

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R\$787,00 (setecentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARGAMASSA COLORIDA P/	SC	100	R\$ 7,87	787,00
	REJUNTE 1 KG				

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO ALM.	UN	30	R\$ 96,50	2.895,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BACIA SANITÁRIA	UN	10	R\$ 180,50	1.805,00
	BRANCA				

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$518,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BARRA DE APOIO BWC	UN	5	R\$ 103,75	518,75
	AÇO				

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$2.938,05 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BATENTE DE PORTA	UN	15	R\$ 195,87	2.938,05

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$193,40 (cento e noventa e três reais e quarenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BORRACHA VEDAÇÃO SAÍDA DE VASO	UN	20	R\$ 9,67	193,40

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOTA DE BORRACHA - EPI - COR PRETA	PAR	10	R\$ 56,90	569,00

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$804,50 (oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOTA DE BORRACHA - EPI COR BRANCA	PAR	10	R\$ 80,45	804,50

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOTINA - EPI	PAR	10	R\$ 84,84	848,40

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE FERRO 10 MM	UN	10	R\$ 43,50	435,00

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R\$81,30 (oitenta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE VIDEA BITOLA 3.0mm	UN	10	R\$ 8,13	81,30

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE VIDEA BITOLA 5.0mm	UN	10	R\$ 11,26	112,60

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R\$141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE VIDEA BITOLA 6.0mm	UN	10	R\$ 14,19	141,90

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$163,90 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE VIDEA BITOLA 7.0mm	UN	10	R\$ 16,39	163,90

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R\$205,00 (duzentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA DE VIDEA BITOLA 8.0mm	UN	10	R\$ 20,50	205,00

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R\$135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA FERRO 8MM	UN	5	R\$ 27,12	135,60

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R\$159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROCA PARA FERRO 6MM	UN	10	R\$ 15,95	159,50

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R\$140,00 (cento e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BROXA 15 x 5,6 mm	UN	10	R\$ 14,00	140,00

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$89,25 (oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM	UN	15	R\$ 5,95	89,25

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R\$28,00 (vinte e oito reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 10 MM	UN	100	R\$ 0,28	28,00

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R\$38,00 (trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 12 MM	UN	100	R\$ 0,38	38,00

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$9,00 (nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 5 MM	UN	50	R\$ 0,18	9,00

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$100,00 (cem reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 6 MM	UN	500	R\$ 0,20	100,00

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$46,00 (quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO 8 MM	UN	200	R\$ 0,23	46,00

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$260,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 32x20mm	UN	50	R\$ 5,21	260,50

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA PVC REDONDA SOLD.	UN	80	R\$ 1,80	144,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	CURTA 25X20mm				
--	---------------	--	--	--	--

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R\$307,40 (trezentos e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO 20 MM	UN	20	R\$ 15,37	307,40

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO 25 mm	UN	20	R\$ 19,75	395,00

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R\$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO 30 MM	UN	20	R\$ 22,75	455,00

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R\$674,20 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEADO 40 MM	UN	20	R\$ 33,71	674,20

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R\$2.770,50 (dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIBRO 2"X2" X3m PÉ DIREITO ANDAIME	UN	150	R\$ 18,47	2.770,50

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: R\$3.189,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIBRO 2"X4" X 3 m COBERTURA	UN	100	R\$ 31,89	3.189,00

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R\$4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIBRO 5CMx10CM - PINHO	M	200	R\$ 20,88	4.176,00

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R\$5.537,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIBRO 5CMx10CMx3M - PINHO	UN	100	R\$ 55,37	5.537,00

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R\$1.729,00 (um mil, setecentos e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIBRO 5CMx5CMx3M - PINHO	UN	50	R\$ 34,58	1.729,00

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R\$6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, 1000 LTS	UN	10	R\$ 640,50	6.405,00

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R\$4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, 500 LTS	UN	10	R\$ 404,50	4.045,00

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R\$1.765,50 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA BRANCA	UN	30	R\$ 58,85	1.765,50

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R\$7.424,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	400	R\$ 18,56	7.424,00

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R\$790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAL VIRGEM 20 KG	SC	40	R\$ 19,77	790,80

LOTE 180



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$1.743,20 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CALFINO 20 KG	SC	80	R\$ 21,79	1.743,20

LOTE 181

Valor Máximo do Lote: R\$317,00 (trezentos e dezessete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO 3,25X8	UN	10	R\$ 31,70	317,00

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 100mm	UN	10	R\$ 14,70	147,00

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: R\$485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 150mm	UN	10	R\$ 48,55	485,50

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R\$1.003,70 (um mil e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 200mm	UN	10	R\$ 100,37	1.003,70

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R\$60,30 (sessenta reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 40mm	UN	10	R\$ 6,03	60,30

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: R\$84,40 (oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 50mm	UN	10	R\$ 8,44	84,40

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: R\$110,90 (cento e dez reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP ESGOTO 75mm	UN	10	R\$ 11,09	110,90

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: R\$290,00 (duzentos e noventa reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP PVC D'ÁGUA 50mm	UN	25	R\$ 11,60	290,00

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: R\$43,00 (quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP PVC D'ÁGUA 20mm	UN	20	R\$ 2,15	43,00

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R\$58,00 (cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP PVC D'ÁGUA 25mm	UN	20	R\$ 2,90	58,00

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: R\$63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP PVC D'ÁGUA 32 mm	UN	20	R\$ 3,18	63,60

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: R\$129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CAP PVC D'ÁGUA 40mm	UN	20	R\$ 6,46	129,20

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: R\$2.917,50 (dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU CÂMARA LATA	UN	10	R\$ 291,75	2.917,50

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: R\$22.265,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CIMENTO SC 50 KG CP II	SC	500	R\$ 44,53	22.265,00

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, 20 G	UN	30	R\$ 12,00	360,00

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA ADESIVO PLÁSTICO 1756 COM PINCEL 175 G	UN	10	R\$ 25,38	253,80

LOTE 197

Valor Máximo do Lote: R\$813,90 (oitocentos e treze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA DE ENCANAMENTO C/PINCEL, 175 G	UN	30	R\$ 27,13	813,90

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: R\$148,60 (cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA DE SAPATEIRO 230 ml	UN	5	R\$ 29,72	148,60

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: R\$178,75 (cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLHER DE PEDREIRO 8-C RETO	UN	5	R\$ 35,75	178,75

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: R\$14.109,00 (quatorze mil, cento e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLUNA ARMADA C/ 04 FERRO (AÇO) 3/8 6 METROS	UN	50	R\$ 282,18	14.109,00

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: R\$9.487,50 (nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLUNA ARMADA C/ 04 FERRO (AÇO) 5/16 6 METROS	UN	50	R\$ 189,75	9.487,50

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: R\$7.638,75 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1	CONJUNTO (VASO + CAIXA ACOPLADA)	UN	15	R\$ 509,25	7.638,75
---	----------------------------------	----	----	------------	----------

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: R\$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA NYLON Nº 3	M	50	R\$ 0,65	32,50

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: R\$53,00 (cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA NYLON Nº 4	M	50	R\$ 1,06	53,00

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: R\$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA NYLON Nº 5	M	50	R\$ 2,15	107,50

LOTE 206

Valor Máximo do Lote: R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA TRANÇADA Nº 10	M	50	R\$ 3,30	165,00

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA TRANÇADA Nº 8	M	50	R\$ 2,98	149,00

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: R\$311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CUMEEIRA DE BARRO (GOIVA LISA)	UN	50	R\$ 6,23	311,50

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: R\$3.644,00 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM ABA 30CM	UNIV	50	R\$ 72,88	3.644,00

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CURVA 90° CURTA DE PVC ESGOTO 40MM	UN	30	R\$ 4,80	144,00

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: R\$1.323,30 (um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CURVA 90° LONGA DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100MM	UN	30	R\$ 44,11	1.323,30

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: R\$313,70 (trezentos e treze reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO PEQUENA	UN	10	R\$ 31,37	313,70

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: R\$312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27 DIVERSOS	UN	10	R\$ 31,25	312,50

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: R\$517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESENGRIPANTE, 300ML/180G	UN	30	R\$ 17,25	517,50

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: R\$677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESENTUPIDOR DE VASO	UN	10	R\$ 67,75	677,50

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: R\$766,40 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7" 110MX20MM	UN	20	R\$ 38,32	766,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: R\$312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO PARA CORTE DE AÇO 7X1/8X7/8	UN	20	R\$ 15,63	312,60

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: R\$437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO PARA CORTE DE CERAMICA	UN	20	R\$ 21,85	437,00

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: R\$139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DOBRADIÇA 3"	UN	30	R\$ 4,66	139,80

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: R\$577,00 (quinhentos e setenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DOBRADIÇA Nº 3 P/ PORTÃO EXTERNO EM AÇO	UN	20	R\$ 28,85	577,00

LOTE 221

Valor Máximo do Lote: R\$60,00 (sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	UN	30	R\$ 2,00	60,00

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: R\$44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	UN	20	R\$ 2,23	44,60

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: R\$353,00 (trezentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40cm	UN	50	R\$ 7,06	353,00
---	----------------------------------	----	----	----------	--------

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: R\$89,20 (oitenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENGATE RÁPIDO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	10	R\$ 8,92	89,20

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: R\$853,80 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ENXADA COM CABO	UN	10	R\$ 85,38	853,80

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESCOVA DE AÇO	UN	10	R\$ 22,50	225,00

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: R\$103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPAÇADOR DE CERAMICAS 2,3,1 MM	PCT	15	R\$ 6,90	103,50

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: R\$118,00 (cento e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPÁTULA 8CM	UN	10	R\$ 11,80	118,00

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: R\$280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	30	R\$ 9,35	280,50

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: R\$690,00 (seiscentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	UN	20	R\$ 34,50	690,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 231

Valor Máximo do Lote: R\$115,41 (cento e quinze reais e quarenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESQUADRO CARPINTEIRO 30 CM	UN	3	R\$ 38,47	115,41

LOTE 232

Valor Máximo do Lote: R\$1.450,65 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FECHADURA EXTERNA COL.3600/100	UN	15	R\$ 96,71	1.450,65

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: R\$1.203,75 (um mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FECHADURA EXTERNA INOX	UN	15	R\$ 80,25	1.203,75

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: R\$907,00 (novecentos e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FECHADURA PORTA DE FERRO	UN	10	R\$ 90,70	907,00

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: R\$2.106,25 (dois mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FECHADURA PORTA EXTERNA	UN	25	R\$ 84,25	2.106,25

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: R\$107,20 (cento e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FELTRO CALFINO	UN	10	R\$ 10,72	107,20

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: R\$368,04 (trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
-------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

				(R\$)	(R\$)
1	FITA DUPLA FACE ADESIVA, 100 M	UN	12	R\$ 30,67	368,04

LOTE 238

Valor Máximo do Lote: R\$295,80 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA VEDA ROSCA 18mmX10m	UN	60	R\$ 4,93	295,80

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: R\$372,75 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FLANGE CAIXA DE AGUA 25MM	UN	15	R\$ 24,85	372,75

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: R\$645,45 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FLANGE CAIXA DE AGUA 50MM	UN	15	R\$ 43,03	645,45

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: R\$361,48 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FOICE, COM CABO DE 120 CM	UN	4	R\$ 90,37	361,48

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: R\$148,60 (cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORMÃO DE CARPINTEIRO 1/2"	UN	5	R\$ 29,72	148,60

LOTE 243

Valor Máximo do Lote: R\$154,35 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORMÃO DE CARPINTEIRO 1/4"	UN	5	R\$ 30,87	154,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: R\$17.675,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORRO DE PVC BRANCO/CINZA 8MM	M ²	500	R\$ 35,35	17.675,00

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: R\$75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GESSO EM QUILO	KG	10	R\$ 7,52	75,20

LOTE 246

Valor Máximo do Lote: R\$290,00 (duzentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GRAMPO P/ PREGAR FIO DE LUZ	UN	50	R\$ 5,80	290,00

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: R\$668,15 (seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JANELA DE BANHEIRO 40x60CM	UN	7	R\$ 95,45	668,15

LOTE 248

Valor Máximo do Lote: R\$1.461,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JANELA DE FERRO 1,2x1,50M	UN	5	R\$ 292,30	1.461,50

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: R\$1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JANELA DE FERRO 1x1,20M	UN	5	R\$ 245,00	1.225,00

LOTE 250

Valor Máximo do Lote: R\$835,90 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 150mm	UN	10	R\$ 83,59	835,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: R\$1.338,90 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 200mm	UN	6	R\$ 223,15	1.338,90

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: R\$59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 50mm	UN	10	R\$ 5,92	59,20

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: R\$99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 75 mm	UN	10	R\$ 9,93	99,30

LOTE 254

Valor Máximo do Lote: R\$49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHOS 20mm PVC 90° SOLDÁVEL	UN	30	R\$ 1,65	49,50

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: R\$62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHOS 25mm PVC 90° SOLDÁVEL	UN	30	R\$ 2,09	62,70

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: R\$120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHOS 25X 1/2" 90°	UN	30	R\$ 4,02	120,60

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: R\$159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOELHOS 32mm PVC 90° SOLDÁVEL	UN	30	R\$ 5,33	159,90

LOTE 258

Valor Máximo do Lote: R\$127,70 (cento e vinte e sete reais e setenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 8 CHAVES	UN	2	R\$ 63,85	127,70

LOTE 259

Valor Máximo do Lote: R\$54,45 (cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	15	R\$ 3,63	54,45

LOTE 260

Valor Máximo do Lote: R\$254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIMA CHATA DE ENXADA P/ AFIAR	UN	10	R\$ 25,45	254,50

LOTE 261

Valor Máximo do Lote: R\$159,40 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	UN	5	R\$ 31,88	159,40

LOTE 262

Valor Máximo do Lote: R\$91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LINHA PEDREIRO DE NYLON 0,80 COM 100 M	UN	5	R\$ 18,32	91,60

LOTE 263

Valor Máximo do Lote: R\$538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIXA GROSSA P/ FERRO 50	UN	150	R\$ 3,59	538,50

LOTE 264

Valor Máximo do Lote: R\$179,00 (cento e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIXA GROSSA P/ MADEIRA 50	UN	50	R\$ 3,58	179,00

LOTE 265



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$347,00 (trezentos e quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIXA MÉDIA P/ FERRO 100	UN	100	R\$ 3,47	347,00

LOTE 266

Valor Máximo do Lote: R\$322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA 100	UN	100	R\$ 3,22	322,00

LOTE 267

Valor Máximo do Lote: R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LONA PLÁSTICA	M ²	3.000	R\$ 2,45	7.350,00

LOTE 268

Valor Máximo do Lote: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA ESGOTO 100mm	UN	20	R\$ 12,50	250,00

LOTE 269

Valor Máximo do Lote: R\$25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	UN	20	R\$ 1,28	25,60

LOTE 270

Valor Máximo do Lote: R\$49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4)	UN	25	R\$ 1,97	49,25

LOTE 271

Valor Máximo do Lote: R\$25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 32MM (1)	UN	15	R\$ 1,67	25,05

LOTE 272



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA P/ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 40MM (1.1/4)	UN	15	R\$ 3,45	51,75

LOTE 273

Valor Máximo do Lote: R\$48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA P/ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 50MM (1.1/2)	UN	15	R\$ 3,22	48,30

LOTE 274

Valor Máximo do Lote: R\$51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL 20mm	UN	30	R\$ 1,73	51,90

LOTE 275

Valor Máximo do Lote: R\$50,70 (cinquenta reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	UN	30	R\$ 1,69	50,70

LOTE 276

Valor Máximo do Lote: R\$253,20 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL 32 mm C/ ROSCA	UN	30	R\$ 8,44	253,20

LOTE 277

Valor Máximo do Lote: R\$164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20 MM	UN	10	R\$ 16,40	164,00

LOTE 278

Valor Máximo do Lote: R\$472,40 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25 MM	UN	20	R\$ 23,62	472,40

LOTE 279



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$451,80 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40 MM	UN	10	R\$ 45,18	451,80

LOTE 280

Valor Máximo do Lote: R\$903,50 (novecentos e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVAS DE BORRACHA - EPI	PAR	50	R\$ 18,07	903,50

LOTE 281

Valor Máximo do Lote: R\$727,80 (setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVAS DE COURO - VAQUETA (MACIA) EPI	PAR	20	R\$ 36,39	727,80

LOTE 282

Valor Máximo do Lote: R\$500,00 (quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVAS DE RASPA - EPI	PAR	20	R\$ 25,00	500,00

LOTE 283

Valor Máximo do Lote: R\$1.262,50 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MAÇANETA DE FECHADURA (PAR)	UN	50	R\$ 25,25	1.262,50

LOTE 284

Valor Máximo do Lote: R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	M	50	R\$ 3,02	151,00

LOTE 285

Valor Máximo do Lote: R\$133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16 3MM	M	40	R\$ 3,33	133,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 286

Valor Máximo do Lote: R\$3.567,60 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA JARDIM 30M	UN	20	R\$ 178,38	3.567,60

LOTE 287

Valor Máximo do Lote: R\$247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS	M	20	R\$ 12,38	247,60

LOTE 288

Valor Máximo do Lote: R\$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	600	R\$ 1,95	1.170,00

LOTE 289

Valor Máximo do Lote: R\$268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MARTELO, COM CABO DE MADEIRA DE 25 CM	UN	5	R\$ 53,75	268,75

LOTE 290

Valor Máximo do Lote: R\$3.952,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MATAJUNTA 5CMX1CMX3M PINUS	UN	400	R\$ 9,88	3.952,00

LOTE 291

Valor Máximo do Lote: R\$483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MEIA CANA DE PINUS 2,5 X 2,5 CM	M	100	R\$ 4,83	483,00

LOTE 292

Valor Máximo do Lote: R\$2.083,90 (dois mil e oitenta e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MEIA CANA U PVC (6 MT)	BR	70	R\$ 29,77	2.083,90

LOTE 293



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$233,50 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	NÍVEL CARPINTEIRO DE ALUMÍNIO 80CM	UN	2	R\$ 116,75	233,50

LOTE 294

Valor Máximo do Lote: R\$341,20 (trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EPI	UN	20	R\$ 17,06	341,20

LOTE 295

Valor Máximo do Lote: R\$831,30 (oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PÁ DE CORTE, com cabo	UN	10	R\$ 83,13	831,30

LOTE 296

Valor Máximo do Lote: R\$16,00 (dezesesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 2.5X10	UN	100	R\$ 0,16	16,00

LOTE 297

Valor Máximo do Lote: R\$23,00 (vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 3.5X40	UN	100	R\$ 0,23	23,00

LOTE 298

Valor Máximo do Lote: R\$33,00 (trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 4.0 X35	UN	100	R\$ 0,33	33,00

LOTE 299

Valor Máximo do Lote: R\$28,00 (vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 4.0X20	UN	100	R\$ 0,28	28,00

LOTE 300

Valor Máximo do Lote: R\$39,00 (trinta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 4.5 X50	UN	100	R\$ 0,39	39,00

LOTE 301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$47,00 (quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 4.5X40	UN	100	R\$ 0,47	47,00

LOTE 302

Valor Máximo do Lote: R\$55,00 (cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 5.0 X40	UN	100	R\$ 0,55	55,00

LOTE 303

Valor Máximo do Lote: R\$82,00 (oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 5.0 X80	UN	100	R\$ 0,82	82,00

LOTE 304

Valor Máximo do Lote: R\$72,00 (setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 5.0X60	UN	100	R\$ 0,72	72,00

LOTE 305

Valor Máximo do Lote: R\$86,00 (oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 6.0 X60	UN	100	R\$ 0,86	86,00

LOTE 306

Valor Máximo do Lote: R\$95,00 (noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 6.0 X80	UN	100	R\$ 0,95	95,00

LOTE 307

Valor Máximo do Lote: R\$120,00 (cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO 6.0X100	UN	100	R\$ 1,20	120,00

LOTE 308

Valor Máximo do Lote: R\$193,00 (cento e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO P/ ETERNIT 6mm	UN	100	R\$ 1,93	193,00

LOTE 309

Valor Máximo do Lote: R\$346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UN	70	R\$ 4,95	346,50

LOTE 310

Valor Máximo do Lote: R\$313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO PARABOLT 10 MM	UN	50	R\$ 6,27	313,50

LOTE 311

Valor Máximo do Lote: R\$381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO PARABOLT 12MM	UN	50	R\$ 7,62	381,00

LOTE 312

Valor Máximo do Lote: R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PARAFUSO PARABOLT 14 MM	UN	50	R\$ 8,90	445,00

LOTE 313

Valor Máximo do Lote: R\$277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PICARETA COM CABO	UN	2	R\$ 138,60	277,20

LOTE 314

Valor Máximo do Lote: R\$3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISO CERAMICO PEI 3	M ²	100	R\$ 32,97	3.297,00

LOTE 315

Valor Máximo do Lote: R\$3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISO CERAMICO PEI 4	M ²	100	R\$ 37,45	3.745,00

LOTE 316

Valor Máximo do Lote: R\$2.323,50 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISO CERAMICO PEI 5	M ²	50	R\$ 46,47	2.323,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 317

Valor Máximo do Lote: R\$122,82 (cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PRUMO PEDREIRO N° 4	UN	3	R\$ 40,94	122,82

LOTE 318

Valor Máximo do Lote: R\$286,25 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UN	5	R\$ 57,25	286,25

LOTE 319

Valor Máximo do Lote: R\$3.047,50 (três mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA ALMOFADADA EXTERNA 80x210CM	UN	10	R\$ 304,75	3.047,50

LOTE 320

Valor Máximo do Lote: R\$669,35 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAP 210X070 CM	UN	5	R\$ 133,87	669,35

LOTE 321

Valor Máximo do Lote: R\$691,85 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAP 210X080 CM	UN	5	R\$ 138,37	691,85

LOTE 322

Valor Máximo do Lote: R\$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAPA 0.90 X 2.10	UN	5	R\$ 157,00	785,00

LOTE 323

Valor Máximo do Lote: R\$468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 13 X 15	KG	15	R\$ 31,25	468,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 324

Valor Máximo do Lote: R\$550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 15 x 21	KG	20	R\$ 27,54	550,80

LOTE 325

Valor Máximo do Lote: R\$591,00 (quinhentos e noventa e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 16 X 24	KG	20	R\$ 29,55	591,00

LOTE 326

Valor Máximo do Lote: R\$847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 17x27	KG	30	R\$ 28,25	847,50

LOTE 327

Valor Máximo do Lote: R\$592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 18X30	KG	20	R\$ 29,60	592,00

LOTE 328

Valor Máximo do Lote: R\$282,20 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 19X36	KG	10	R\$ 28,22	282,20

LOTE 329

Valor Máximo do Lote: R\$296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS 19X39	KG	10	R\$ 29,65	296,50

LOTE 330

Valor Máximo do Lote: R\$298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PREGOS TELHEIRO	KG	10	R\$ 29,89	298,90

LOTE 331

Valor Máximo do Lote: R\$184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RALO SIFONADO 100X40	UN	10	R\$ 18,45	184,50

LOTE 332

Valor Máximo do Lote: R\$363,00 (trezentos e sessenta e três reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REBITADEIRA 10"	UN	4	R\$ 90,75	363,00

LOTE 333

Valor Máximo do Lote: R\$72,00 (setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REBITE 4MM	UN	300	R\$ 0,24	72,00

LOTE 334

Valor Máximo do Lote: R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REBITE 5MM	UN	800	R\$ 0,36	288,00

LOTE 335

Valor Máximo do Lote: R\$93,00 (noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REDUÇÃO PVC mmX1/2	UN	30	R\$ 3,10	93,00

LOTE 336

Valor Máximo do Lote: R\$405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO ROSCÁVEL	3/4 UN	15	R\$ 27,00	405,00

LOTE 337

Valor Máximo do Lote: R\$321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 1/2	UN	10	R\$ 32,16	321,60

LOTE 338

Valor Máximo do Lote: R\$165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA 20MM	UN	10	R\$ 16,56	165,60

LOTE 339

Valor Máximo do Lote: R\$212,30 (duzentos e doze reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UN	10	R\$ 21,23	212,30
---	-------------------------	----	----	-----------	--------

LOTE 340

Valor Máximo do Lote: R\$314,10 (trezentos e quatorze reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UN	10	R\$ 31,41	314,10

LOTE 341

Valor Máximo do Lote: R\$448,10 (quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA 50MM	UN	10	R\$ 44,81	448,10

LOTE 342

Valor Máximo do Lote: R\$392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA METAL $\frac{3}{4}$	UN	10	R\$ 39,25	392,50

LOTE 343

Valor Máximo do Lote: R\$210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA PVC $\frac{1}{2}$	UN	10	R\$ 21,06	210,60

LOTE 344

Valor Máximo do Lote: R\$264,80 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA PVC $\frac{3}{4}$	UN	10	R\$ 26,48	264,80

LOTE 345

Valor Máximo do Lote: R\$831,44 (oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO DE GAVETA OU CHAVETA 2"	UN	8	R\$ 103,93	831,44

LOTE 346



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Valor Máximo do Lote: R\$410,00 (quatrocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO PVC BASE ½ DE PRESSÃO	UN	10	R\$ 41,00	410,00

LOTE 347

Valor Máximo do Lote: R\$499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REGISTRO PVC BASE ¾ DE PRESSÃO	UN	10	R\$ 49,99	499,90

LOTE 348

Valor Máximo do Lote: R\$235,60 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M	UN	5	R\$ 47,12	235,60

LOTE 349

Valor Máximo do Lote: R\$3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RIPA 1 X 2 X 3M	UN	500	R\$ 7,63	3.815,00

LOTE 350

Valor Máximo do Lote: R\$4.887,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SABONETEIRA DISPENSOR DE PAREDE	UN	100	R\$ 48,87	4.887,00

LOTE 351

Valor Máximo do Lote: R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERRA P/ CORTAR FERRO	UN	20	R\$ 14,25	285,00

LOTE 352

Valor Máximo do Lote: R\$269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	20	R\$ 13,45	269,00

LOTE 353



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$890,75 (oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SILICONE 280G	UN	25	R\$ 35,63	890,75

LOTE 354

Valor Máximo do Lote: R\$236,90 (duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SUPORTE PARA TV LED	UN	5	R\$ 47,38	236,90

LOTE 355

Valor Máximo do Lote: R\$2.351,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA 1" X 6" X 3m	UN	100	R\$ 23,51	2.351,00

LOTE 356

Valor Máximo do Lote: R\$4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA 10cmx2,5cmX3m PARA TRAVAR	UN	200	R\$ 21,49	4.298,00

LOTE 357

Valor Máximo do Lote: R\$10.192,00 (dez mil, cento e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA 2,54CMx20,0CMx3,0M - PINHO	UN	200	R\$ 50,96	10.192,00

LOTE 358

Valor Máximo do Lote: R\$4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA 20cmx2,5X3m CAIXARIA	UN	120	R\$ 35,30	4.236,00

LOTE 359

Valor Máximo do Lote: R\$7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TABUA 25 CMX2,5CMX3M	UN	200	R\$ 37,38	7.476,00

LOTE 360

Valor Máximo do Lote: R\$7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1	TÁBUA andaime	25cmx2,5cmX3m	UN	200	R\$ 37,38	7.476,00
---	------------------	---------------	----	-----	-----------	----------

LOTE 361

Valor Máximo do Lote: R\$1.665,50 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TÁBUA APARELHADA (ESPELHO PINUS) 15CMX2CMX3M	M	50	R\$ 33,31	1.665,50

LOTE 362

Valor Máximo do Lote: R\$49,00 (quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TE 20mm PVC SOLDÁVEL	UN	25	R\$ 1,96	49,00

LOTE 363

Valor Máximo do Lote: R\$60,25 (sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TE 25mm PVC SOLDÁVEL	UN	25	R\$ 2,41	60,25

LOTE 364

Valor Máximo do Lote: R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TE 32mm PVC SOLDÁVEL	UN	25	R\$ 7,20	180,00

LOTE 365

Valor Máximo do Lote: R\$413,00 (quatrocentos e treze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA DE BARRO FRANCESA	UN	100	R\$ 4,13	413,00

LOTE 366

Valor Máximo do Lote: R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA DE BARRO ROMANA	UN	500	R\$ 4,16	2.080,00

LOTE 367

Valor Máximo do Lote: R\$17.712,50 (dezessete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA FIBROCIMENTO 050 X 244-4MM	UN	650	R\$ 27,25	17.712,50

LOTE 368

Valor Máximo do Lote: R\$13.408,00 (treze mil, quatrocentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 183 - 6MM	UN	200	R\$ 67,04	13.408,00

LOTE 369

Valor Máximo do Lote: R\$16.474,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 213-6MM	UN	200	R\$ 82,37	16.474,00

LOTE 370

Valor Máximo do Lote: R\$18.594,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 244-6MM	UN	200	R\$ 92,97	18.594,00

LOTE 371

Valor Máximo do Lote: R\$15,30 (quinze reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TIJOLO CERÂMICO 6 FUIROS, 9 X 14 X 19CM	UN	15	R\$ 1,02	15,30

LOTE 372

Valor Máximo do Lote: R\$1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TIJOLO DE BARRO MACIÇO 4,5 X 10 X 20CM	UN	1.000	R\$ 1,23	1.230,00

LOTE 373

Valor Máximo do Lote: R\$344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA BÓIA CX D'ÁGUA	UN	20	R\$ 17,20	344,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

	1/2				
--	-----	--	--	--	--

LOTE 374

Valor Máximo do Lote: R\$322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA BÓIA CX D'ÁGUA 3/4	UN	15	R\$ 21,48	322,20

LOTE 375

Valor Máximo do Lote: R\$3.573,75 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA ELÉTRICA 220V ALTA, PAREDE	UN	15	R\$ 238,25	3.573,75

LOTE 376

Valor Máximo do Lote: R\$2.293,70 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA ELÉTRICA 127V ALTA, PAREDE	UN	10	R\$ 229,37	2.293,70

LOTE 377

Valor Máximo do Lote: R\$1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL	UN	15	R\$ 99,00	1.485,00

LOTE 378

Valor Máximo do Lote: R\$1.265,55 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA INOX PIA COZINHA	UN	15	R\$ 84,37	1.265,55

LOTE 379

Valor Máximo do Lote: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL 1/2 C-30 COD: 2190	UN	20	R\$ 80,00	1.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 380

Valor Máximo do Lote: R\$141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM	UN	20	R\$ 7,08	141,60

LOTE 381

Valor Máximo do Lote: R\$80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRENA 5 METROS	UN	3	R\$ 26,96	80,88

LOTE 382

Valor Máximo do Lote: R\$264,40 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE DESCARGA - P/ CX DE DESCARGA	UN	10	R\$ 26,44	264,40

LOTE 383

Valor Máximo do Lote: R\$805,60 (oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32mm, brr 6 mts	UN	10	R\$ 80,56	805,60

LOTE 384

Valor Máximo do Lote: R\$2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO 100mm, brr 6 m	UN	20	R\$ 113,47	2.269,40

LOTE 385

Valor Máximo do Lote: R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO 200mm, brr 6 m	UN	10	R\$ 445,00	4.450,00

LOTE 386

Valor Máximo do Lote: R\$911,00 (novecentos e onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO 40mm,	UN	20	R\$ 45,55	911,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

brr 6 m				
---------	--	--	--	--

LOTE 387

Valor Máximo do Lote: R\$1.764,40 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm, brr 6 m	UN	20	R\$ 88,22	1.764,40

LOTE 388

Valor Máximo do Lote: R\$3.042,50 (três mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO, 150MM, brr 6 m	UN	10	R\$ 304,25	3.042,50

LOTE 389

Valor Máximo do Lote: R\$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC ESGOTO, 75MM, brr 6 m	UN	10	R\$ 128,00	1.280,00

LOTE 390

Valor Máximo do Lote: R\$601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20mm, brr 6 m	UN	20	R\$ 30,06	601,20

LOTE 391

Valor Máximo do Lote: R\$742,20 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm, brr 6 m	UN	20	R\$ 37,11	742,20

LOTE 392

Valor Máximo do Lote: R\$296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VALVULA DE FOGÃO	UN	5	R\$ 59,20	296,00

LOTE 393

Valor Máximo do Lote: R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VÁLVULA DE PIA COZINHA	UN	10	R\$ 34,00	340,00

LOTE 394

Valor Máximo do Lote: R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VÁLVULA DE PIA COZINHA METAL AMERICANA	UN	10	R\$ 34,00	340,00

LOTE 395

Valor Máximo do Lote: R\$189,45 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VÁLVULA DE PIA LAVATÓRIO	UN	15	R\$ 12,63	189,45

LOTE 396

Valor Máximo do Lote: R\$1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLA FIX 150 G	UN	630	R\$ 2,60	1.638,00

LOTE 397

Valor Máximo do Lote: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AREIA MEDIA LIMPA	M ³	200	R\$ 175,00	35.000,00

LOTE 398

Valor Máximo do Lote: R\$23.554,50 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PEDRA BRITADA Nº 1	M ³	150	R\$ 157,03	23.554,50

LOTE 399

Valor Máximo do Lote: R\$13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PEDRA BRITADA Nº 2	M ³	100	R\$ 139,50	13.950,00

LOTE 400

Valor Máximo do Lote: R\$14.187,00 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PEDRISCO	M ³	100	R\$ 141,87	14.187,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

LOTE 401

Valor Máximo do Lote: R\$18.518,40 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PÓ DE PEDRA	M³	120	R\$ 154,32	18.518,40

LOTE 402

Valor Máximo do Lote: R\$2.202,00 (dois mil, duzentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	HIDRA ASFALTO 18 LT	UN	12	R\$ 183,50	2.202,00

LOTE 403

Valor Máximo do Lote: R\$105.832,00 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TINTA PARA PISO LATA 18 LITROS	LTA	200	R\$ 529,16	105.832,00

LOTE 404

Valor Máximo do Lote: R\$1.405,00 (um mil, quatrocentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FITA ZEBRADA	UN	50	R\$ 28,10	1.405,00

LOTE 405

Valor Máximo do Lote: R\$19.726,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TEXTURA/BARRICA OU REFIL 25 KG	UN	200	R\$ 98,63	19.726,00

LOTE 406

Valor Máximo do Lote: R\$8.386,00 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRILIÇA LEVE 3.8 H8EL	UN	200	R\$ 41,93	8.386,00

LOTE 407

Valor Máximo do Lote: R\$12.134,00 (doze mil, cento e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TRILIÇA PESADA 4.2H8P	UN	200	R\$ 60,67	12.134,00

LOTE 408

Valor Máximo do Lote: R\$139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERROTE GRANDE	UN	2	R\$ 69,55	139,10



1 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

5 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, em conformidade com o Decreto nº 1637/2021.
- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

6 – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade

7 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

8 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

9 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

LOCAL DE ENTREGA – Secretaria solicitante ou local indicado na solicitação.



ANEXO IV

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **xx/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARAGRAFO QUINTO - A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA

ENDEREÇO

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL: ENDEREÇO CPF



ITEM	QTDE ESTIMADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração



Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante ou local indicado na solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO



06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.105.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.109.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.006.13.392.0012.2.151.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.27.812.0013.2.160.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.08.244.0010.2.304.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.08.243.0014.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.08.243.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.08.241.0015.2.350.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de



pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham



a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:



I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/2022.

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeita Municipal
CPF xxxxxxxxxxxx

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPFxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx– PR

Pregão Presencial nº. xx/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2023, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 20xx.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

CRENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à
_____,
neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____
RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)
_____ RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2023**,
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.
_____, _____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura)

(nos termos do item 12.1 e 12.1.1 do edital)



ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. pregoeira, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura da Empresa
(nos termos do item 12.8 do edital)**

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo (juntamente demais documentos exigidos no edital) capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como o documento constante no item 12.8.1, deverão ser entregues aa pregoeira e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, e e demais documentos exigidos no edital, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO VIII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO X

Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

FUNÇÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data _____, ____/____/____.

CARIMBO CNPJ
ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO XI

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1- DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS A PROPOSTA DO EDITAL

O arquivo para preenchimento da proposta, bem como instruções de preenchimento do mesmo, estão disponíveis no Portal Transparência do Município ou solicitado no e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA, CONHECIMENTO E SUBMISSÃO DO EDITAL

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeito fornecimento do serviço, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital;

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento do objeto; de todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes da forma de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

Representante legal da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Comprovante de Execução
de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 02/2023

de: 31 de janeiro de 2023.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) **PREGÃO (x)**

Abertura dia: 14 de fevereiro de 2023 às 08:30

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____/____/____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</p>
--	---

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de execução do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.